



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLII Nº 184 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros..... 01

ATAS

Equatorial Engenharia SA e Outras.....05

AVISOS

Secretaria de Estado da Mulher e Outros..... 17

COMUNICAÇÕES

Antônio Higino de Oliveira Filho e Outras 26

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros.....29

CONVÊNIO

Secretaria de Estado de Segurança Pública.....39

CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Servidores Público Municipais de Balsas, Fortaleza dos Nogueiras, Nova Colinas e Região - SINDSEPM -BAL/MA.....39

DECRETO

Prefeitura Municipal de Monção - MA 40

DOAÇÃO

Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA..... 40

DISTRATO

Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA..... 40

EMENTA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 41

ERRATAS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outras..... 41

LEI

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA..... 41

PORTARIA

Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA 45

TERMO DE AJUSTE

Secretaria de Estado da Saúde..... 45

TERMO DE ANULAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 45

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA..... 46

Esta edição Publica em Suplemento as Atas de Registro de Preço da Secretaria de Estado da Educação

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018-SEDES. PROCESSO Nº 281674/2018-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa R F Diniz Comércio e Serviços-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.347.287/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos itens contidos na tabela da Cláusula Segunda-Das especificações e quantidades para o período de 07 (sete) meses, bem como a Cláusula Nona-Do valor da contratação do Contrato nº 24/2018-SEDES, que passam a vigorar com a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA-DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:** 2.1 Os serviços compreendem o fornecimento e entrega do jornal abaixo discriminado.

Item	Especificação	Valor	Valor	Quant.	Total
		Assinatura	Assinatura	Assinatura	7 meses
		Mensal	7 meses	7 meses	(Maio a Dez)
01	Estado do Maranhão	R\$ 66,66	R\$ 466,62	2	R\$ 933,24
02	O Imparcial	R\$ 66,66	R\$ 466,62	2	R\$ 933,24
03	Jornal Pequeno	R\$ 66,66	R\$ 466,62	2	R\$ 933,24
04	O Debate	R\$ 50,00	R\$ 350,00	2	R\$ 700,00
05	Atos e Fatos	R\$ 41,66	R\$ 291,62	2	R\$ 583,24
06	Correio de Notícias	R\$ 41,66	R\$ 291,62	2	R\$ 583,24
07	Jornal a Tarde	R\$ 41,66	R\$ 291,62	2	R\$ 583,24
08	Extra Semanal	R\$ 41,66	R\$ 291,62	2	R\$ 583,24
09	Jornal Aqui	R\$ 41,66	R\$ 291,62	2	R\$ 583,24
Valor Total:					R\$ 6.415,92

CLÁUSULA NONA-DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: 9.1 O valor total da presente contratação é de R\$ 6.415,92 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA-DAS RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 24 de setembro de 2018. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** VINICIUS CESAR FERRO CASTRO-Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 017.035.583-75. Pela **CONTRATADA:** REINALDO FONSECA DINIZ-CPF nº 062.924.533-91. **FRANCIELLE SANTOS GONÇALVES-Assessora Jurídica/SEDES-Matricula nº 856070-00.**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N.º 014/2017 - ASSJUR/SECID. REF.: Processo n.º 184664/2018 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.441.372/0001-16. **DO PRAZO:** Fica aditivado em 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 014/2017-ASSJUR/SECID, com previsão de término em 14/09/2019. **DO VALOR:** Fica aditivado em R\$ 4.103.145,12 (quatro milhões cento e três mil cento e quarenta e cinco reais e doze centavos) o valor do Contrato nº 014/2017-ASSJUR/SECID. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2018. **FORO:** Comar-



ca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49 - Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Maria Ocirema da Silva Gomes de Oliveira, CPF nº 062.449.043-20 - representante da Fundação Josué Montello- Cauê Ávila Aragão - Chefe da Assessoria Jurídica /SECID - OAB/MA nº 12.139.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO *EX OFFICIO* AO CONVÊNIO Nº 010/2013: REF. Processo Administrativo nº 137636/2013 (apensos 200996/2013, 198654/2013, 196697/2014 e 30003/2015) – SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo Sr. **FELIPE COSTA CAMARÃO**, CPF nº 836.419.983-87, e a **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO MARANHÃO/MA**, CNPJ sob o nº 02.503.145/0001-30, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ MANOEL SOUSA**, CPF nº 157.400.483-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO**, consiste em prorrogar *ex officio* até 18/04/2019, a vigência do **CONVÊNIO nº 010/2013**, conforme Processo nº 137636/2013 (apensos 200996/2013, 198654/2013, 196697/2014 e 30003/2015) – SEDUC, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do **CONVÊNIO nº 010/2013**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de Setembro de 2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial nº 507/11 e Processo Administrativo nº 137636/2013 (apensos 200996/2013, 198654/2013, 196697/2014 e 30003/2015) – SEDUC. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURA:** Felipe Costa Camarão. **DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**. SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS. SAAJUR/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2015. REF. Processo Administrativo nº 0203346/2018-SEDUC. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87. **CONTRATADO:** LINARC SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: 15.500.258/0001-24. **REPRESENTANTE:** FRANCISCO EURIDES DA SILVA. CPF: 264.210.463-04. **CLÁUSULA PRIMEIRA –** O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 095/2015, por mais 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA –** Concedem-se mais 04 (quatro) meses de prazo de execução ao Contrato nº 095/2015, a contar da assinatura deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de Setembro de 2018. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**. Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos. SAAJUR/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2015. REF. Processo Administrativo nº 0203357/2018-SEDUC. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87. **CONTRATADO:** LINARC SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: 15.500.258/0001-24. **REPRESENTANTE:** FRANCISCO EURIDES DA SILVA. CPF: 264.210.463-04. **CLÁUSULA PRIMEIRA –** O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 094/2015, por mais 04 (quatro) meses,

a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA –** Concedem-se mais 04 (quatro) meses de prazo de execução ao Contrato nº 094/2015, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de Setembro de 2018. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**. Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos. SAAJUR/SEDUC

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S/A – EMARHP

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS-EMARHP S/A, E A EMPRESA DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. PROCESSO Nº 0216322/2018. PARTES: Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S/A – EMARHP e a Empresa Dinâmica Serviços Empresariais LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do que trata a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo celebrado em 22.09.2014. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 22 de setembro de 2018 até 21 de setembro de 2019. **VALOR:** Pelo fornecimento dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e valor anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2012, C/C Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Estadual nº 31.017/2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 580203 – Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S/A – EMARHP. Programa de Trabalho: 04.122.0347.4450.00001. Natureza da Despesa: 339039: Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Elemento da Despesa: 39059: Serviços técnicos profissionais. Cota Financeira do Dia: R\$ 16.401,07. Fonte de Recursos: 218 – Recursos Próprios. São Luís, 26 de setembro de 2018. João Vitor Mendes de Miranda – Chefe da Assessoria Jurídica/EMARHP.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, firmam entre si, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Fica suspenso em 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de execução dos serviços, constante na cláusula nona do ajuste, a contar de 15 de setembro de 2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 4907/2017-ALEMA. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de setembro de 2018. **ASSINATURA:** CONTRATANTE – Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Neto e Empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.822.637/0001-26 – CONTRATADA. São Luís/MA, 26 de setembro de 2018. **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**. Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 252/2018-SECTUR. PROCESSO Nº 105060/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO**, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA**, com CNPJ nº 06.229.975/0001-72, sediada na Av José Pedro Vasconcelos, s/n, Bom Jardim/MA representada por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HELIO PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 467063958 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 253.892.623-87, residente e domiciliado na Cidade de Bom Jardim/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 235/2018 – SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 29/09/2018 e término em 27/12/2018, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do



Convênio nº 235/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de Setembro de 2018. **ASSINATURA:** DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 24 de Setembro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA.** Chefe Assessoria Jurídica. ID nº 854569

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 239/2018-SECTUR. PROCESSO Nº 131173/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO**, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA**, com CNPJ nº 07.000.268/0001-72, sediada na Av. Santa Luzia, s/n, Centro, representada por seu Prefeito, Sr. **JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA**, portador do RG nº 294431942 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 872.642.008-25, residente e domiciliado na Cidade de Açailândia/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 239/2018 - SECTUR por mais 90 (noventa) dias, **com início em 29/09/2018 e término em 27/12/2018**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 239/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2018. **ASSINATURA:** DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 21 de Setembro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA.** Chefe Assessoria Jurídica. ID 854569

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 229/2018-SECTUR. PROCESSO Nº 132536/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO**, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA**, com CNPJ nº 06.189.344/0001-77, sediada na Av. Elias Haikel, s/n, Centro, Pindaré Mirim/MA, representada por seu Prefeito, Sr. **HENRIQUE CALDEIRA SALGADO**, portador da OAB nº 4024 e inscrito no CPF sob o nº 067.329.413-72, residente e domiciliado na Cidade de Pindaré Mirim/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 229/2018 - SECTUR por mais 90 (Noventa) dias, **com início em 29/09/2018 e término em 27/12/2018**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 229/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2018. **ASSINATURA:** DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 25 de Setembro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA.** Chefe Assessoria Jurídica. ID 854569

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 245/2018-SECTUR. PROCESSO Nº 121777/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO**, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA**, com CNPJ nº 06.314.439/0001-75, sediada na Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar/MA representada por seu Prefeito, Sr. **JORGE LUIZ BRITO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 121.092 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 043.815.053-87, residente e domiciliado na

Cidade de Duque Bacelar/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 245/2018 - SECTUR por mais 90 (noventa) dias, **com início em 29/09/2018 e término em 27/12/2018**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 245/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2018. **ASSINATURA:** DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 25 de Setembro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA.** Chefe Assessoria Jurídica. ID nº 854569

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 242/2018-SECTUR. PROCESSO Nº 131100/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO**, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, com CNPJ nº 12.511.093/0001-06 sediada na Av. Professor João Moraes de Souza/MA. Representada por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**, portador do RG nº 001272234572 DETRAN/MA e inscrito sob o CPF nº 757.575.834-87, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 242/2018 - SECTUR por mais 90 (noventa) dias, **com início em 29/09/2018 e término em 27/12/2018**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 242/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2018. **ASSINATURA:** DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 25 de Setembro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA.** Chefe Assessoria Jurídica. ID nº 854569

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 202/2018-SECTUR. PROCESSO Nº 126326/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO**, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA**, com CNPJ nº 01.612.534/0001-31, sediada na Rua 01 de maio, nº 01, Centro, Bacurituba/MA, CEP: 65.233-000. Representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA**, portador do RG nº 030287642005-2 SSP/MA e CPF nº 035.310743-34, residente e domiciliado na Cidade de Bacurituba/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 202/2018 - SECTUR por mais 90 (noventa) dias, **com início em 29/09/2018 e término em 27/12/2018**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 202/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2018. **ASSINATURA:** DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 21 de Setembro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA.** Chefe Assessoria Jurídica. ID nº 854569

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 243/2018-SECTUR. PROCESSO Nº 120132/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO**, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA**, com CNPJ nº 06.008.569/0001-80, sediada na Rua Adelino Fontoura, nº 64, Centro, Axixá/MA, representada



por sua Prefeita, Sra. **MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS**, portadora do RG nº 058442052016-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 126.487.013-20, residente e domiciliado na Cidade de Axiá/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 243/2018 – SECTUR por mais 90 (noventa) dias, **com início em 29/09/2018, e término em 21/12/2018**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 035/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2018. **ASSINATURA:** **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO**, São Luís/MA, 21 de Setembro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA**. Chefe Assessoria Jurídica. ID nº 854569

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 223/2018-SECTUR. PROCESSO Nº 125073/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO**, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA**, com CNPJ nº 01.612.544/0001-77, sediada na Av. Albino Moreira, nº 03, Centro CEP 65.204-000, Presidente Sarney/MA, representada por seu Prefeito, Sra. **VALÉRIA MOREIRA CASTRO**, portadora do RG nº 29382094-5 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 737.023.403-78, residente e domiciliado na Cidade de Presidente Sarney/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 223/2018 – SECTUR por mais 90 (noventa) dias, **com início em 29/09/2018 e término em 27/12/2018**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 223/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2018. **ASSINATURA:** **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO**, São Luís/MA, 21 de Setembro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA**. Chefe Assessoria Jurídica. ID nº 854569

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 253/2018-SECTUR. PROCESSO Nº 128486/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO**, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA**, com CNPJ nº 061.104.863/0001-95, sediada na Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, CEP nº 65.400-000, Codó/MA representada por seu Prefeito, Sr. **FRANCISCO NAGIB BUZAR OLIVEIRA**, portador do RG nº 36544295-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 618.127.303-49, residente e domiciliado na Cidade de Codó/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 253/2018 – SECTUR por mais 90 (noventa) dias, **com início em 29/09/2018 e término em 27/12/2018**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 253/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2018. **ASSINATURA:** **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO**, São Luís/MA, 21 de Setembro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA**. Chefe Assessoria Jurídica. ID nº 854569

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 236/2018-SECTUR. PROCESSO Nº 132396/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO**, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA**, com CNPJ nº

06.115.117/0001-05, sediada na Av. Carolina, 237, Centro, Parnarama/MA, CEP nº 65.640-000, representada por seu Prefeito, Sr. **RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA**, portador do RG nº 057071022015-5 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 054.664.153-91, residente e domiciliado na Cidade de Parnarama/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 236/2018 – SECTUR por mais 90 (noventa) dias, **com início em 29/09/2018 e término em 27/12/2018**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 236/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2018. **ASSINATURA:** **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO**, São Luís/MA, 25 de Setembro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA**. Chefe Assessoria Jurídica. ID nº 854569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES-MA

PRAÇA SENADOR CÂNDIDO MENDES, 09 CENTRO, CÂNDIDO MENDES-MA. CNPJ: 06.059.505/0001-08. CONTRATO Nº 083/2017- CP Nº 002/2017- CPL/PM – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA. **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 083/2017- CP Nº 002/2017- CPL/PM DE CÂNDIDO MENDES.** **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 083/2017- CP Nº 002/2017- CPL/PM DE CÂNDIDO MENDES, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA E A EMPRESA JACOB RAMOS DA SILVA-ME. DO OBJETO:** A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO ATÉ O DIA 29 DE ABRIL DE 2019, E DA VIGÊNCIA ATÉ 28 DE JUNHO DE 2019, PERMANECENDO INALTERADO O VALOR R\$ 1.739.551,53 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 27/08/2018 - JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 303/2017 - DC/EMSEH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEH E A EMPRESA SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **REF. Processo Administrativo nº 86.179/2018/EMSEH; OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sexta - **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/09/2018 com término previsto para 29/09/2019, devendo ser encerrado antecipadamente no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto - **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 24/09/2018 - **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEH; Despesa: 4-3-02-01-37 – Manutenção Prev. e Corretiva da Central Telefônica - **BASE LEGAL:** art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/1993 - **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH - **CONTRATADA:** Empresa SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. **Vanderley Ramos dos Santos** – Presidente da EMSEH e o Sr. **José Lúcio Campos Reis** – Diretor Financeiro/EMSEH e pela Contratada, Sr. **Alexsandro Penha de Oliveira**. São Luís (MA), 24 de Setembro de 2018. Republicado por incorreção. **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS**-Presidente da EMSEH



ATAS

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

CNPJ/MF N° 03.220.438/0001-73 - NIRE N° 2130000938-8
COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2018. 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 09 de agosto de 2018, na filial da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), localizada em Brasília/DF, no Setor SHS, S/N, Bairro Asa Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, salas 702 a 708, Edifício Business Center Tower, CEP 70.322-915, às 10:00 horas. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia ("Conselho"). 3. PRESENÇA: Presentes os seguintes membros do Conselho: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Eduardo Saggiore, Guilherme Aché, Marcelo Souza Monteiro, Luis Henrique de Moura Gonçalves e José Jorge de Vasconcelos Lima. 4. MESA: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: José Silva Sobral Neto. 5. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. José Silva Sobral Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos: (i) A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações ("Lei das S.A."); (ii) Após a análise dos documentos disponibilizados pela Diretoria, referentes ao exercício de opções no âmbito do Quarto Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de julho de 2014 ("Quarto Plano"), os membros do Conselho verificaram que, no dia 28 de março de 2018, um dos beneficiários exerceu parte das opções outorgadas naquele plano, referente ao saldo dos 3 (três) primeiros Lotes de Opções, resultando na subscrição de 26.250 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta) ações ordinárias, pelo preço total de R\$470.137,50 (quatrocentos e setenta mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Nesses termos, e tendo em vista o disposto no art. 166, III da Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração verificou o aumento no capital social da Companhia no valor total de R\$470.137,50 (quatrocentos e setenta mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). As ações emitidas em decorrência do exercício do Quarto Plano farão jus aos mesmos direitos das demais ações de emissão da Companhia ora em circulação, inclusive recebimento integral de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou de redução de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia. Em decorrência do aumento do capital a que se refere a presente reunião, foi aprovada proposta de alteração do artigo 6º do estatuto social da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas, de forma a contemplar o aumento do capital social, nos termos do item acima: "Artigo 6 - O capital social é de R\$ 2.409.778.318,64 (dois bilhões, quatrocentos e nove milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 198.769.717 (cento e noventa e oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezessete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal."; (iii) Nos termos do artigo 17, alíneas "p" e "q", do Estatuto Social da Companhia, aprovar a assinatura de Cédula de Crédito Bancária Internacional para contratação de empréstimo junto ao China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A, no valor de até R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) em dólares, bem como a emissão de Nota Promissória relacionada a referida operação; (iv) Aprovar a celebração do contrato de "Swap" necessário para que a Companhia contrate a proteção (hedge) da exposição cambial em dólares americanos, por conta da realização da operação aprovada no item anterior no valor equivalente em dólares de até R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); (v) Autorizar a Diretoria da Companhia ou os seus procuradores a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da operação ora aprovada, podendo, para

tanto, celebrar todos e quaisquer documentos e instrumentos necessários; e (vi) Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. 6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 7. ASSINATURA DOS PRESENTES: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: José Silva Sobral Neto; Membros do Conselho: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Eduardo Saggiore, Guilherme Mexias Aché, Marcelo Souza Monteiro, Luis Henrique de Moura Gonçalves e José Jorge de Vasconcelos Lima. Certifico o registro em 19/09/2018 sob o nº 20180648489, Lillian Theresa Rodrigues Mendonça, Secretária-Geral - JUCEMA.

GUSA NORDESTE S/A

CNPJ N° 07.636.657/0001-99

NIRE 213.0000.146-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA .Data, Hora e Local: Aos 06 dias do mês de Agosto de 2018, às 08:00 horas, na sede social da GUSA NORDESTE S/A. ("Companhia") localizada na Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Rodovia BR. 222, Km 14,5, S/N, Distrito de Pequiá, CEP. 65.930-000. **Convocação e Presença:** Acionistas titulares de ações ordinárias, representantes do Capital Social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Ricardo Nascimento. Secretária: Sílvia Carvalho Nascimento e Silva. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura da Filial Fazenda Reunidas Ligação, Rodovia BR 010, Km 61, Margem direita, Zona Rural, Município de Ulianópolis, Estado do Pará, CEP. 68.632-000. **Deliberações:** Os Acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidem aprovar a abertura da Filial Fazenda Reunidas Ligação, Rodovia BR 010, Km 61, Margem direita, Zona Rural, Município de Ulianópolis, Estado do Pará, CEP. 68.632-000, atribuindo a esta filial atividades de Extração de madeira em florestas plantadas, CNAE 02.10-1-07 e Produção de carvão vegetal - florestas plantadas, CNAE 02.10-1-08. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes manifestou intento para fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinadas. **Presidente:** Ricardo Nascimento. **Secretária:** Sílvia Carvalho Nascimento e Silva. **Acionistas:** Ricardo Nascimento, Sílvia Carvalho Nascimento e Silva, Ricardo Carvalho Nascimento, Leonardo Carvalho Nascimento, Regina Carvalho Nascimento. Açailândia/MA, 06 de Agosto de 2018. **Mesa: RICARDO NASCIMENTO** - Presidente; **SILVIA CARVALHO NASCIMENTO** - Secretária. **Acionistas: RICARDO NASCIMENTO; SILVIA CARVALHO NASCIMENTO E SILVA; RICARDO CARVALHO NASCIMENTO; LEONARDO CARVALHO NASCIMENTO; REGINA CARVALHO NASCIMENTO.** A presente Ata, confere com a original transcrita e assinada por todos os presentes no livro Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 1989, sob o nº. 213.0000.146-8. Visto: Poliana Rosa de Magalhães Aguiar - OAB/MG 101.427. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - Certifico o Registro em 31/08/2018 10:17 sob o nº 20180636715. Protocolo: 180636715 de 24/08/2018. Código de verificação: 11803643026. NIRE: 21300001468 - GUSA NORDESTE S/A. Lillian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária Geral. São Luís, 31/08/2018.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018-ALEMA. OBJETO: Registro de Preços destinado a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, tem como objeto: A contratação de empresa para aquisição de material na espécie “fancoletes de teto série “C” e peças sobressalentes para séries “A” e “B”. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa: M. C. S. DE LIMA ROOS-ME, a saber:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP					
GRUPO ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Fancolete de teto aparente para água gelada, hidráulica do lado direito, capacidade de 12.700BTU/h (3.630Kcal/h), série C, alimentação monofásica 220VCA, 60 Hz, padrão, referência TCSD 12C3P, fabricação Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: TCSD 12C3P	UND	24	3.450,00	82.800,00
02	Fancolete de teto aparente para água gelada, hidráulica do lado direito, capacidade de 22.000BTU/h (5.440Kcal/h), série C, alimentação monofásica 220VCA, 60Hz, padrão, referência TCSD 18C3P, fabricação Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: TCSD 18C3P	UND	08	3.600,00	28.800,00
03	Fancolete de teto aparente para água gelada, hidráulica do lado direito, capacidade de 30.000BTU/h (7.550Kcal/h), série C, alimentação monofásica 220VCA, 60Hz, padrão, referência TCSD 30C3P, fabricação Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: TCSD 30C3P	UND	16	4.181,25	66.900,00
04	Fancolete de teto aparente para água gelada, hidráulica do lado direito, capacidade 48.000BTU/h (12.080Kcal/h), série C, alimentação monofásica 220VCA, 60Hz, padrão, referência TCSD 48C3P, fabricação Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: TCSD 48C3P	UND	04	4.990,00	19.960,00
05	Trocador de calor, Desenho HLB 2751A para o fancolete de teto aparente referência TCSD 12B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MODELO HLB 2751A	UND	28	2.031,00	56.868,00
06	Trocador de calor, Desenho HLB 2752A para o fancolete de teto aparente referência TCSD 18B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MODELO HLB 2752A	UND	04	2.000,00	8.000,00
07	Trocador de calor, Desenho HLB 2753A para o fancolete de teto aparente referência TCSD 24B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MODELO HLB 2753A	UND	16	2.500,00	40.000,00
08	Trocador de calor, Desenho HLB 2755A para o fancolete de teto aparente referência TCSD 36B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MODELO HLB 2755A	UND	04	3.000,00	12.000,00
09	Chicote principal, Desenho HLC 10208A para Fancolete de teto aparente referência TCSD 12B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MODELO HLC 10208A	UND	08	190,00	1.520,00
10	Chicote principal, Desenho HLC 10049A para Fancoletes de teto aparente referências TCSD 18B3P a TCSD 36B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MODELO HLC 10049A	UND	06	180,00	1.080,00
11	Capacitor, Desenho HLD 9870H para Fancoletes de teto aparente referências TCSD 12B3P a TCSD 30B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MODELO HLD 9870H	UND	12	46,00	552,00
12	Motor 1/25CV, monofásico, 220volts, 60Hz, Desenho HLD 20422E para Fancolete de teto aparente referência TCSD 12B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLD-20422E	UND	08	840,00	6.720,00
13	Motor 1/12CV, monofásico, 220volts, 60Hz, Desenho HLD 20422B para Fancoletes de teto aparente referências TCSD 18B3P e TCSD 24B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLD 20422B	UND	06	1.007,00	6.042,00
14	Motor 1/6CV, monofásico, 220volts, 60Hz, Desenho HLC 7003B para Fancolete de teto aparente referência TCSD 36B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLC 7003B	UND	04	920,00	3.680,00
15	Motor Sweep, Desenho HLD 20538A para Fancoletes de teto aparente referências TCSD 12B3P a TCSD 36B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MODELO HLD 20538A	UND	04	320,00	1.280,00
16	Conjunto receptor de sinais, Desenho HLD 23886A para Fancoletes de teto aparente referências TCSD 12B3P a TCSD 36B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MODELO HLD 23886A	UND	08	80,00	640,00
17	Bandeja de dreno (pequeno), Desenho HLB 3310A para Fancoletes de teto aparente referências TCSD 12B3P a TCSD 18B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLB3310A	UND	16	410,00	6.560,00
18	Bandeja de dreno (médio), Desenho HLB 3311A para Fancolete de teto aparente referência TCSD 24B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLB 3311A	UND	08	620,00	4.960,00
19	Bandeja de dreno (grande), Desenho HLB 3312A para Fancolete de teto aparente referência TCSD 36B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLB 3312A	UND	04	625,00	2.500,00



20	Painel Inferior, Desenho HLB 4530A para Fancoletes de teto aparente referências TCSD 12B3P e TCSD 18B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLB 4530A	UND	12	283,00	3.396,00
21	Painel Inferior, Desenho HLB 4531A para Fancolete de teto aparente referência TCSD 24B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLB 4531A	UND	10	399,00	3.990,00
22	Painel Inferior, Desenho HLB 4532A para Fancolete de teto aparente referência TCSD 36B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLB 4532A	UND	04	530,00	2.120,00
23	Conjunto Manivela, Desenho HLC 8504A para Fancolete de teto aparente referências TCSD 12B3P a TCSD 36B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI mod: HLC 8504A	UND	08	22,00	176,00
24	Conjunto de grade de descarga, Desenho HLB 3479A para Fancoletes de teto aparente referências TCSD 12B3P a TCSD 18B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLB 3479A	UND	12	370,00	4.440,00
25	Conjunto de grade de descarga, Desenho HLB 3480A para Fancolete de teto aparente referência TCSD 24B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLB 3480A	UND	06	410,00	2.460,00
26	Conjunto de grade de descarga, Desenho HLB 3481A para Fancolete de teto aparente referência TCSD 36B3P, Série A/B, fabricante Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLB 3481A	UND	04	500,00	2.000,00
27	Apoio de grade, Desenho HLD 24937A para Fancoletes de teto aparente referências TCSD12B3P a TCSD36B3P, Série A/B, fabricação Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLD24937A	UND	48	16,00	768,00
28	Filtro de ar, Desenho HLC-13015A para Fancoletes de teto aparente referências TCSD 12B3P a TCSD 18B3P, Série A/B, fabricação Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLC13015A	UND	28	68,00	1.904,00
29	Filtro de ar, Desenho HLC-13017A para Fancolete de teto aparente referência TCSD 24B3P, Série A/B, fabricação Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLC-13017A	UND	16	85,00	1.360,00
30	Filtro de ar, Desenho HLC-13016A para Fancolete de teto aparente referência TCSD 36B3P, Série A/B, fabricação Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLC-13016A	UND	04	85,00	340,00
31	Trava, Desenho 17C 24894A para Fancoletes de teto aparente referências TCSD 12B3P a TCSD 36B3P, Série A/B, fabricação Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: 17C24894A	UND	28	10,00	280,00
32	Grelha de retorno de ar, Desenho HLC 7864F para Fancoletes de teto aparente referências TCSD 12B3P a TCSD 18B3P, Série A/B, fabricação Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: HLC-7864F	UND	28	70,00	1.960,00
33	Grelha de retorno de ar, Desenho XEK 10896D para Fancolete de teto aparente referência TCSD 24B3P, Série A/B, fabricação Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MOD: XEK 10896D	UND	16	130,00	2.080,00
34	Grelha de retorno de ar, Desenho HLC 7864D para Fancolete de teto aparente referência TCSD 36B3P, Série A/B, fabricação Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MODELO HLC 7864D	UND	09	80,00	720,00
35	Suporte de grade, Desenho HLD 15534B para Fancoletes de teto aparente referências TCSD 12B3P a TCSD 36B3P, Série A/B, fabricação Hitachi – Peça de Reposição. MARCA HITACHI MODELO HLD 15534B	UND	32	4,50	144,00
VALOR GLOBAL					RS 379.000,00

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018/CPL/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0338/2018-AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e as Resoluções Administrativa nº 481/2006, 1.271/07 e 788/2011, e demais normas legais aplicáveis. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2018. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís/MA. ASSINATURAS: Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão Dep. Othelino Nova Alves Neto e a Sr.ª Maria Claudinete Santos Lima Roos. São Luís, 26 de setembro de 2018. ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018-PMP. Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Carlos Moraes de Abreu, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Tributos e Finanças de Pinheiro/MA, Sr. Carlos Moraes de Abreu, Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 de 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, CPF nº. 905.984.583-87, Rg nº. 423622951 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2018-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 3.571/2018, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as

constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: **Cláusula Primeira: Do objeto.** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de kit de enxoval para gestantes, para atender o Programa ALÔ BEBÊ, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 039/2018-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 6.076/2018. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **cláusula quarta** deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. **Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões.** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial



do Estado do Maranhão – DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). **Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos.** O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: **Razão Social: M. MORAES DE OLIVEIRA-ME.** CNPJ: 11.350.431/0001-0293. Endereço completo: Praça Gonçalves Dias, nº 93, Bairro Alcântara, Pinheiro-MA. CEP: 65.200-000. Nome do representante legal: Mocenildo Moraes de Oliveira. Cédula de Identidade/órgão emissor: 164873520013 GEJUSPC-MA. CPF: 003.362.513-19. Cargo/Função: Representante Legal

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1 -KIT EXO- VAL PARA GESTANTE	CUEIRO PRA RECÉM-NASCIDO, FLANELADO.	UND	450	R\$ 378,60	R\$ 170.370,00
	PAGÃOZINHO CONJUNTO DE RECÉM-NASCIDO EM ALGODÃO.				
	KIT COM TOUCA, PAR DE LUVAS E PAR DE SAPATOS.				
	TROCADOR IMPERMEÁVEL PARA RECÉM-NASCIDO.				
	KIT DE BOLSAS COM 2 UNIDADES PARA RECÉM-NASCIDO.				
	KIT COM 3 PEÇAS DE PANO DE BOCA PARA RECÉM-NASCIDO.				
	KIT COM 3 TOALHAS DE BANHO PARA RECÉM-NAS- CIDO.				
	MANTILHA 100% ALGODÃO				
	KIT COM 5 FRALDAS DE TECIDO, 100% ALGODÃO				
	BANHEIRA				
	FRALDA TAMANHO P, COM 90 UNIDADES CADA PA- COTE.				
	SABONETE NEUTRO PARA RECÉM-NASCIDO.				
	POMADA PARA ASSADURA.				
	VALOR GLOBAL				R\$ 170.370,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. **Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços.** Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro

de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços.** A empresa terá seu registro cancelado de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput

do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Pinheiro. Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. No caso de recusa da empresa da ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. **Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. **Cláusula Décima: Do Contrato.** Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. **Cláusula Décima Primeira: Do Contrato.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais.** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 039/2018-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 20 de setembro de 2018. **CARLOS MORAIS DE ABREU**- Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 de 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA e **M. MORAES DE OLIVEIRA-ME-** Mocenildo Moraes de Oliveira-Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO Nº 074/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018. Pelo presente instrumento, a Pregoeira e equipe de apoio, instituídos pela portaria 014/2018 em 09 de janeiro de 2018, com sede na Rua Isaac Martins, n.º 371, Centro, Barra do Corda-MA, neste ato representada pela Pregoeira e equipe, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda-MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 12 de setembro de 2018, indica como vencedores as empresas: **R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO, C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, A. S. LUSTOSA EPP, DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – EPP, DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, e BENTES SOUSA & CIA LTDA**, e a respectiva homologação do Pregão Presencial Registro de Preço nº 074/2018. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº: 05.577.401/0001-22, localizada na Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro, Teresina – PI, representada pelo Sr. João Moreira de Sousa Neto, portador do RG sob nº 2.049.349 SSP/PI, e o CPF nº 882.548.953-68; **C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº: 09.455.222/0001-73, localizada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 2298, Canecão, Santa Inês – MA, representada pelo Sr. Pedro Ricardo Alves dos Santos, portador do RG nº 3049539 SSP/PI, e o CPF nº 047.053.173-86; **A. S. LUSTOSA EPP**, inscrita no CNPJ nº: 26.142.468/0001-04, localizada na Rua Treze de Maio (Zona Sul), nº 3834, Bairro Tabuleta, Teresina – PI, representada pelo Sr. Francisco Bruno Calado de Melo, portador do RG nº 134002820001 SSP/MA, e o CPF nº 096.816.194-47; **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº: 05.348.580/0001-26, localizada na Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina – PI, representada pelo Sr. Yago Bruno Teixeira Moraes, portador do RG nº 2.753.665 SSP/PI, e o CPF nº 052.195.253-01; **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 02.956.130/0001-28, localizada na Av. Industrial Gil Martins, nº 1203, Bairro Pio XII, Teresina – PI, representada pelo Sr. Philipe de Sousa Rocha, portador do RG nº 2.937.249 SSP/PI, e o CPF nº 051.562.523-03; **BENTES SOUSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 63.424.121/0001-80, localizada na Rua Paulo Frontin, nº 217, Monte Castelo, São Luís – MA, representada pelo Sr. Antonio Carlos Araújo da Costa, portador do RG nº 12772811999-7 SSP/MA, e o CPF nº 006.930.983-33; nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DA FARMÁCIA BÁSICA para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO Nº 074/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Pregão Presencial Registro de Preço nº 074/2018 – CPL. Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento cabe-



rá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, nos seus aspectos operacionais. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação; Parágrafo

Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 074/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Barra do Corda-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Barra do Corda-MA, 17 de setembro de 2018. Sara Ferreira Costa-Presidente da CPL. João Moreira de Sousa Neto-R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO. Pedro Ricardo Alves dos Santos -C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Francisco Bruno Calado de Melo-A. S. LUSTOSA EPP. Yago Bruno Teixeira Morais-DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – EPP. Philipe de Sousa Rocha-DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Antonio Carlos Araújo da Costa-BENTES SOUSA & CIA LTDA.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO Nº 074/2018. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018. SRP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018. VIGÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 002/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal de Saúde, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 074/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DA FARMÁCIA BÁSICA



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA:

EMPRESA: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO	
CNPJ: 05.577.401/0001-22	Telefone: (86) 3217-1250
Endereço: Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro, Teresina – PI	E-mail: otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 01 – SOROS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	TERMO DE REFERÊNCIA V. UNIT.	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
	RINGER LACTADO 500ML	FR	5.000	R\$ 5,28	R\$ 4,28	R\$ 21.400,00
4	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	12.000	R\$ 4,14	R\$ 3,80	R\$ 45.600,00
7	SORO GLICOSADO 500ML	FR	10.000	R\$ 5,12	R\$ 4,45	R\$ 44.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE						R\$ 111.500,00
LOTE 02 - MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	TERMO DE REFERÊNCIA V. UNIT.	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	ADRENALINA 1MG/ML INJ. CX/100AMP.	CX	30	R\$ 376,42	R\$ 346,00	R\$ 10.380,00
						R\$ 0,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	12.000	R\$ 0,23	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
7	AMINOFILINA 24MG/ML SOL. INJ. CX/100AMP.	CX	40	R\$ 143,61	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
8	AMIODARONA EV 150MG/ML INJ. CX/50AMP.	CX	24	R\$ 161,01	R\$ 145,50	R\$ 3.492,00
10	ATROPINA 0,50 MG/ML SOL. INJ. 2ML CX/100AMP.	CX	100	R\$ 41,34	R\$ 36,10	R\$ 3.610,00
11	ATROVENTE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML 20ML	FR	2.200	R\$ 1,64	R\$ 1,40	R\$ 3.080,00
15	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML CX/100AMP.	CX	40	R\$ 208,88	R\$ 182,40	R\$ 7.296,00
17	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ. CX/50AMP.	CX	120	R\$ 155,36	R\$ 139,30	R\$ 16.716,00
18	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ. CX/50AMP.	CX	100	R\$ 261,10	R\$ 236,00	R\$ 23.600,00
19	CIMETIDINA 150MG/ML SOL. INJ. 2ML CX/100AMP.	CX	110	R\$ 117,50	R\$ 108,00	R\$ 11.880,00
20	CIPROFLOXACINO 2% 100ML	BOL	800	R\$ 30,46	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
21	CLIDAMICINA 600MG/4ML SOL. INJ. CX C/50AMP.	CX	70	R\$ 184,95	R\$ 166,50	R\$ 11.655,00
24	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	12.000	R\$ 0,42	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
25	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMP	14.000	R\$ 0,29	R\$ 0,26	R\$ 3.640,00
29	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML CX/100FR.	CX	220	R\$ 97,91	R\$ 86,50	R\$ 19.030,00
30	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML CX/100AMP.	CX	250	R\$ 87,03	R\$ 78,10	R\$ 19.525,00
31	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML CX/100AMP.	CX	230	R\$ 65,28	R\$ 56,80	R\$ 13.064,00
32	DOPAMINA 50MG/10ML CX/ 50AMP	CX	100	R\$ 101,18	R\$ 89,80	R\$ 8.980,00
33	ETILEFRINA 10MG/1ML INJ. CX/06AMP.	CX	200	R\$ 15,48	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
35	FUROSEMIDA 20MG/ML SOL. INJ. CX C/50AMP.	CX	200	R\$ 39,17	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
36	GENTAMICINA 40MG SOL. INJ. 1ML CX/100AMP.	CX	80	R\$ 195,83	R\$ 168,60	R\$ 13.488,00
39	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	15.000	R\$ 0,40	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
46	HIDROCORTISONA 500MG INJ. CX/50AMP.	CX	70	R\$ 437,34	R\$ 388,20	R\$ 27.174,00
47	HIOSCINA+DIPIRONA 20MG/5ML CX/50AMP.	CX	120	R\$ 108,79	R\$ 96,10	R\$ 11.532,00
48	IMONOGLOBULINA 300 MG ANTI R-H	UND	75	R\$ 449,49	R\$ 406,00	R\$ 30.450,00
53	LIDOCAÍNA 2% S/V C/25 FRASCOS	CX	130	R\$ 110,43	R\$ 98,43	R\$ 12.795,90
54	LIDOCAÍNA GEL 2% BISNAGA	BIS	3.500	R\$ 3,81	R\$ 3,43	R\$ 12.005,00
57	METRONIDAZOL 0,5% 100ML	BOL	3.000	R\$ 3,92	R\$ 3,52	R\$ 10.560,00
60	NOOTROPIL 5ML INJ. CX/12AMP. PIRACETAM	CX	200	R\$ 53,20	R\$ 47,46	R\$ 9.492,00
61	NORIPURUM 100MG/ML C/5AMP. SAC.HID.FERRO	CX	80	R\$ 52,22	R\$ 46,60	R\$ 3.728,00
64	OXACILINA 500MG S/DILUENTE CX/50AMP.	CX	170	R\$ 195,83	R\$ 174,30	R\$ 29.631,00
65	OXITOCINA 5UI/ML IM/IV 1ML CX/50AMP.	CX	220	R\$ 102,27	R\$ 89,40	R\$ 19.668,00
67	RANITIDINA 50MG/2ML SOL. INJ. CX/100AMP.	CX	250	R\$ 78,33	R\$ 68,40	R\$ 17.100,00
76	VITALINATO DE PRATA 10% 5ML COLÍR. ARGIROL	UND	200	R\$ 16,10	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE						R\$ 406.081,90
LOTE 03 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	TERMO DE REFERÊNCIA V. UNIT.	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	CPR	120.000	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	CPR	100.000	R\$ 0,08	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
6	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 100ML INFANTIL	FR	6.000	R\$ 3,10	R\$ 2,66	R\$ 15.960,00



7	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 100ML ADULTO	FR	8.000	R\$ 3,10	R\$ 2,66	R\$ 21.280,00
9	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	30.000	R\$ 0,31	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
10	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	CPR	100.000	R\$ 0,06	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
16	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CPR	180.000	R\$ 0,10	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00
17	CEFALEXINA 250MG/ML FRASCO 60ML	FR	3.000	R\$ 9,27	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00
18	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	22.000	R\$ 0,72	R\$ 0,64	R\$ 14.080,00
19	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	CPR	30.000	R\$ 0,26	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
21	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	CPR	50.000	R\$ 0,26	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
22	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	30.000	R\$ 0,45	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
24	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CPR	10.000	R\$ 0,45	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
28	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BIS	10.000	R\$ 1,51	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00
30	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XPE 100ML	FR	6.000	R\$ 1,59	R\$ 1,44	R\$ 8.640,00
33	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	CPR	280.000	R\$ 0,08	R\$ 0,06	R\$ 16.800,00
34	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	CPR	90.000	R\$ 0,08	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
35	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	CPR	100.000	R\$ 0,15	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
36	DIPIRONA SÓDICA 10ML GOTAS	FR	13.000	R\$ 1,14	R\$ 0,99	R\$ 12.870,00
37	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CPR	220.000	R\$ 0,07	R\$ 0,05	R\$ 11.000,00
41	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	CPR	22.000	R\$ 0,72	R\$ 0,60	R\$ 13.200,00
42	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	CPR	272.000	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 10.880,00
43	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	300.000	R\$ 0,06	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
44	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CPR	500.000	R\$ 0,03	R\$ 0,02	R\$ 10.000,00
53	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	CPR	100.000	R\$ 0,07	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
54	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	CPR	120.000	R\$ 0,08	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
55	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	FR	10.000	R\$ 1,94	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
56	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	100.000	R\$ 0,17	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
56	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	CPR	120.000	R\$ 0,12	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
57	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	CPR	20.000	R\$ 0,44	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
58	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	CPR	15.000	R\$ 1,00	R\$ 0,86	R\$ 12.900,00
60	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	FR	5.000	R\$ 2,38	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
61	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	CPR	90.000	R\$ 0,22	R\$ 0,18	R\$ 16.200,00
62	METRONIDAZOL 4% SUSP. 100ML	FR	4.000	R\$ 6,97	R\$ 5,80	R\$ 23.200,00
63	METRONIDAZOL CREME VAG. 50G+APLIC.	BIS	5.000	R\$ 6,86	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
65	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G	BIS	8.000	R\$ 2,10	R\$ 1,86	R\$ 14.880,00
66	NISTATINA CREME VAG. 60G+APLIC.	BIS	4.000	R\$ 6,21	R\$ 5,52	R\$ 22.080,00
71	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO.	CPR	150.000	R\$ 0,09	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
72	PARACETAMOL GOTAS FRS 15ML	FR	12.000	R\$ 1,14	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
78	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CPR	150.000	R\$ 0,04	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
83	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	CPR	12.000	R\$ 0,16	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
86	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+800MG	CPR	130.000	R\$ 0,13	R\$ 0,11	R\$ 14.300,00
87	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP. 50ML	FR	5.000	R\$ 1,88	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00
88	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	CPR	180.000	R\$ 0,08	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE						R\$ 532.990,00

LOTE 04 - CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	TERMO DE REFERÊNCIA V. UNIT.	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VÁLPRÓICO 250MG CX C/25CPR	CX	210	R\$ 38,08	R\$ 33,25	R\$ 6.982,50
2	ATRACURIO 10MG/ML CX C/25AMP.	CX	40	R\$ 340,52	R\$ 297,35	R\$ 11.894,00
3	BIPERIDENO 2MG CX C/200CPR	CX	220	R\$ 54,43	R\$ 47,52	R\$ 10.454,40
6	CARBAMAZEPINA 2% XPE 100ML	FR	1.000	R\$ 19,31	R\$ 16,86	R\$ 16.860,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/200CPR	CX	220	R\$ 51,81	R\$ 45,25	R\$ 9.955,00
8	CARBAMAZEPINA 400MG CX C/500CPR	CX	80	R\$ 316,54	R\$ 286,41	R\$ 22.912,80
9	CARBONATO LÍTIO 300MG CX C/500CPR	CX	100	R\$ 174,07	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
10	CETAMINA 100MG/2ML CX C/25AMP.	CX	40	R\$ 592,55	R\$ 537,50	R\$ 21.500,00
11	CLONAZEPAM 0,5MG CX C/200CPR	CX	300	R\$ 28,29	R\$ 24,70	R\$ 7.410,00
12	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FR	2.000	R\$ 4,58	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
13	CLONAZEPAM 2MG CX C/200CPR	CX	300	R\$ 28,79	R\$ 25,14	R\$ 7.542,00
14	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200CPR	CX	200	R\$ 69,07	R\$ 60,31	R\$ 12.062,00
16	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML GOTAS	VD	1.200	R\$ 10,21	R\$ 8,92	R\$ 10.704,00
18	DIAZEPAM 5MG CX C/200CPR	CX	500	R\$ 21,49	R\$ 18,76	R\$ 9.380,00
19	DIAZEPAM 10MG CX C/200CPR	CX	500	R\$ 28,01	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
20	DIAZEPAN 10MG/ML CX C/100AMP.	CX	120	R\$ 110,97	R\$ 96,90	R\$ 11.628,00
21	FENITOÍNA 100MG C/100CPR	CX	400	R\$ 38,78	R\$ 33,86	R\$ 13.544,00
22	FENITOÍNA 5% 250MG/5ML CX C/10AMP.	CX	300	R\$ 44,14	R\$ 38,54	R\$ 11.562,00



23	FENOBARBITAL 100MG CX C/200CPR	CX	300	R\$ 39,17	R\$ 34,20	R\$ 10.260,00
24	FENOBARBITAL 200MG/2ML CX C/25AMP.	CX	300	R\$ 65,24	R\$ 56,97	R\$ 17.091,00
25	FENORBITAL 40MG/ML 20ML GOTAS	FR	3.000	R\$ 4,53	R\$ 3,96	R\$ 11.880,00
26	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML C/50AMP.	CX	60	R\$ 95,74	R\$ 83,60	R\$ 5.016,00
27	FLUMAZENEL 0,5MG/5ML CX C/5AMP.	CX	45	R\$ 467,33	R\$ 420,00	R\$ 18.900,00
28	FLUOXETINA 20MG CX C/70CPR.	CX	1.500	R\$ 5,34	R\$ 4,66	R\$ 6.990,00
29	HALOPERIDOL 1MG CX C/200CPR	CX	300	R\$ 46,05	R\$ 40,21	R\$ 12.063,00
30	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS 20ML	FR	3.000	R\$ 4,25	R\$ 3,71	R\$ 11.130,00
31	HALOPERIDOL 5MG CX C/200CPR	CX	200	R\$ 46,05	R\$ 40,21	R\$ 8.042,00
32	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML CX C/50AMP.	CX	150	R\$ 84,86	R\$ 74,10	R\$ 11.115,00
43	MORFINA 0,2MG/ML 1ML CX C/50AMP.	CX	50	R\$ 416,11	R\$ 373,00	R\$ 18.650,00
44	MORFINA 1,0MG/ML 2ML CX C/50AMP.	CX	50	R\$ 463,77	R\$ 420,90	R\$ 21.045,00
45	MORFINA 10MG/ML 1ML CX C/50AMP.	CX	60	R\$ 225,42	R\$ 202,80	R\$ 12.168,00
48	NEOCAÍNA 0,50% 20MG S/VASO CX C/10AMP.	CX	50	R\$ 379,86	R\$ 341,71	R\$ 17.085,50
49	NEOCAÍNA 0,50% PESADA 4ML CX C/40AMP.	CX	60	R\$ 215,41	R\$ 194,50	R\$ 11.670,00
51	PAROXETINA 20MG CX C/30CPR.	CX	600	R\$ 23,07	R\$ 20,40	R\$ 12.240,00
53	PROMETAZINA 25MG CX C/200CPR	CX	300	R\$ 46,05	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
54	PROPOFOL 10MG/ML 10ML CX C/10AMP.	CX	120	R\$ 115,11	R\$ 100,50	R\$ 12.060,00
56	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML GOTAS	FR	400	R\$ 26,14	R\$ 22,82	R\$ 9.128,00
57	RISPERIDONA 2MG CX C/200CPR	CX	150	R\$ 84,40	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
58	RISPERIDONA 3MG CX C/200CPR	CX	200	R\$ 97,91	R\$ 88,50	R\$ 17.700,00
59	SEVOFLURANO 100ML	FR	50	R\$ 264,74	R\$ 232,00	R\$ 11.600,00
60	TRAMADOL 50MG/1ML CX C/100AMP.	CX	110	R\$ 119,67	R\$ 107,50	R\$ 11.825,00
61	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML XPE	FR	2.000	R\$ 7,40	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE						R\$ 520.379,20
VALOR TOTAL REGISTRADO/R. O. DISTRIBUIDORA						R\$ 1.570.951,10

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA:

EMPRESA: C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
CNPJ: 09.455.222/0001-73	Telefone: (98) 3653-3541/3001-1131
Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, nº 2298, Canecão, Santa Inês – MA	E-mail: c.alvesdistribuidora@hotmail.com calvesdistribuidora@bol.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 01 - SOROS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FR	7.000	R\$ 2,88	R\$ 20.160,00
3	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FR	5.000	R\$ 3,28	R\$ 16.400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE					R\$ 36.560,00
LOTE 02 - MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 250MG INJETÁVEL. CX/5AMP.	CX	15	R\$ 219,00	R\$ 3.285,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	BOL	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
6	AMICACINA 500MG/ML SOL. INJ. CX/100AMP.	CX	15	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00
9	AMPICILINA 1G INJETÁVEL CX/50AMP.	CX	25	R\$ 510,00	R\$ 12.750,00
12	BENZILPENICILINA 1.200.000UI INJ. CX/50AMP.	CX	40	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
13	BENZILPENICILINA 600.000UI INJ. CX/50AMP.	CX	35	R\$ 775,00	R\$ 27.125,00
16	BROMOPRIDA 10MG/2ML CX C/100AMP	CX	110	R\$ 126,00	R\$ 13.860,00
23	CLORANFENICOL 1G PÓ INJ. CX/50AMP.	CX	40	R\$ 356,00	R\$ 14.240,00
26	COMPLEXO B 2ML CX/100AMP.	CX	130	R\$ 118,50	R\$ 15.405,00
27	COMPLEXO B GOTAS 20ML	FR	800	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
28	DESLANÓSIDO 0,4 MG/2ML INJ. CX/50 AMP.	CX	80	R\$ 110,50	R\$ 8.840,00
34	FENOTEROL/BEROTEC 5MG/ML GOTAS 20ML	FR	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
37	GENTAMICINA 80MG SOL. INJ. 2ML CX/100AMP.	CX	90	R\$ 126,50	R\$ 11.385,00
38	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	11.000	R\$ 0,30	R\$ 3.300,00
41	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML 5ML CX/25AMP.	CX	30	R\$ 418,00	R\$ 12.540,00
44	HIDRALAZINA 20MG/1ML INJ. CX/50AMP.	CX	40	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00
45	HIDROCORTISONA 100MG INJ. CX/50AMP.	CX	110	R\$ 226,50	R\$ 24.915,00
52	LIDOCAÍNA 10% SPRAY	FR	100	R\$ 78,50	R\$ 7.850,00
56	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML CX/240AMP.	CX	180	R\$ 96,00	R\$ 17.280,00



70	SORO MANITOL 20% SIST. FECHADO 250ML	FR	1.300	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00
71	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G.	POTE	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
72	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	8.000	R\$ 1,28	R\$ 10.240,00
73	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	7.000	R\$ 6,50	R\$ 45.500,00
74	TENOXICAM 20MG INJ. CX/50AMP.	CX	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
75	TRANSAMIN 5ML CX/100AMP. ACIDO TRANSAMI.	CX	60	R\$ 730,00	R\$ 43.800,00
77	VITAMINA C GOTAS 20ML	FR	1.500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
78	VITAMINA C INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	220	R\$ 87,50	R\$ 19.250,00
79	VITAMINA K INJETÁVEL. CX/50AMP.	CX	240	R\$ 95,00	R\$ 22.800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE					R\$ 415.995,00
LOTE 03 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
4	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	FR	5.000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
5	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	CPR	8.000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
8	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO 60ML	FR	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
11	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CPR	90.000	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
12	AZITROMICINA 1G COMPRIMIDO	CPR	9.000	R\$ 1,16	R\$ 10.440,00
13	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	15.000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
14	AZITROMICINA 600MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FR	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
15	BENZOATO DE BENZILA 25% FRASCO 60ML.	FR	1.000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
20	CETOCONAZOL CREME 30G	BIS	7.000	R\$ 3,50	R\$ 24.500,00
23	CIPROFLOXACINO 250MG COMPRIMIDO	CPR	30.000	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
25	COMPLEXO B COMPRIMIDO	CPR	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
26	COMPLEXO B XAROPE 100ML	FR	3.000	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
27	DEXAMETASONA 0,5 MG COMPRIMIDO	CPR	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
29	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FR	8.000	R\$ 2,20	R\$ 17.600,00
31	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	CPR	100.000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
32	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 50ML	FR	5.000	R\$ 2,06	R\$ 10.300,00
38	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CPR	130.000	R\$ 0,09	R\$ 11.700,00
45	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% SUSP. 100ML	FR	5.000	R\$ 2,94	R\$ 14.700,00
46	IBUPROFENO 20 MG/ML SUSP. ORAL 50 ML	FR	4.000	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
47	IBUPROFENO 200MG COMPRIMIDO	CPR	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
48	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	CPR	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
49	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	CPR	110.000	R\$ 0,16	R\$ 17.600,00
51	LORATIDINA 10MG COMPRIMIDO	CPR	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
52	LORATIDINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FR	1.500	R\$ 4,10	R\$ 6.150,00
59	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	CPR	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
64	MICONAZOL CREME VAGINAL 80GR	BIS	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
67	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML	FR	5.000	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
68	OLEO MINERAL 100ML	FR	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
70	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	CPR	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
73	PERMETRINA 1% LOÇÃO 50 ML	FR	2.000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
74	PERMETRINA CREME 5% 60 ML	FR	2.000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
75	POLIVITAMINICO XAROPE 100ML	FR	4.000	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
76	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	CPR	40.000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
77	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	CPR	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
79	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	CPR	60.000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
82	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	FR	90.000	R\$ 0,18	R\$ 16.200,00
82	SIMETICONA GOTAS 10ML	FR	10.000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
84	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	CPR	40.000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
85	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9GR	ENV	30.000	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
90	TIABENDAZOL 500MG COMPRIMIDO	CPR	5.000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
92	VITAMINA C GOTAS 20ML	FR	4.000	R\$ 1,94	R\$ 7.760,00
SUBTOTAL					R\$ 485.540,00
VALOR TOTAL REGISTRADO/C. ALVES DISTRIBUIDORA					R\$ 938.095,00

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA:

EMPRESA: A. S. LUSTOSA EPP	
CNPJ: 26.142.468/0001-04	Telefone / Fax: (86) 3218-6416
Endereço: Rua Treze de Maio (Zona Sul), nº 3834, Bairro Tabuleta, Teresina – PI	E-mail: lustosahospitalar@gmail.com lustosahospitalar@hotmail.com



QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 01 – SOROS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
5	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FR	3.000	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
6	SORO GLICOSADO 250ML	FR	3.000	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE					R\$ 24.690,00
LOTE 02 - MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
58	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1ML INJ. CX/50AMP.	CX	80	R\$ 62,50	R\$ 5.000,00
66	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML CX/50AMP	CX	90	R\$ 280,00	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE					R\$ 30.200,00
LOTE 03 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
91	TIABENDAZOL 500MG SOLUÇÃO ORAL	FR	1.000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE					R\$ 5.100,00
LOTE 04 - CONTROLADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
4	BROMAZEPAM 3MG CX C/100CPR	CX	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
5	BROMAZEPAM 6MG CX C/100CPR	CX	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
35	IMIPRAMINA 25MG CX C/200CPR	CX	120	R\$ 112,00	R\$ 13.440,00
41	MIDAZOLAM 15MG CX C/20CPR	CX	250	R\$ 44,50	R\$ 11.125,00
46	NALOXONA 0,4MG/1ML CX C/10AMP.	CX	80	R\$ 103,50	R\$ 8.280,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE					R\$ 47.545,00
VALOR TOTAL REGISTRADO/ A. S. LUSTOSA EPP					R\$ 107.535,00

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA:

EMPRESA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – EPP	
CNPJ: 05.348.580/0001-26	Telefone / Fax: (86) 3198-0750/3229-3688
Endereço: Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina – PI	E-mail: drogarocha@ig.com.br licitacaodrogarocha@ig.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 03 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
50	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML 100ML	FR	3.000	R\$ 3,12	R\$ 9.360,00
80	SALBUTAMOL 2MG/ML XPE 100ML	FR	3.000	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE					R\$ 15.000,00
LOTE 04 - CONTROLADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200CPR	CX	200	R\$ 68,80	R\$ 13.760,00
36	ISOFLURANO 100ML	FR	100	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00
37	LEVOPROMAZINA 100MG CX C/200CPR	CX	90	R\$ 265,80	R\$ 23.922,00
39	LEVOPROMAZINA 40MG/ML 20ML GOTAS	FR	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
40	LORAZEPAN 2MG CX C/100CPR	CX	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
50	PANCURON 2MG/ML 2ML CX C/50AMP.	CX	24	R\$ 524,20	R\$ 12.580,80
52	PETIDINA 50MG/2ML CX C/25AMP.	CX	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE					R\$ 76.112,80
VALOR TOTAL REGISTRADO/ DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA					R\$ 91.112,80



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA:

EMPRESA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 02.956.130/0001-28	Telefone / Fax: (86) 3218-9600
Endereço: Av. Industrial Gil Martins, nº 1203, Bairro Pio XII, Teresina - PI	E-mail: licitacao@dimensaodistribuidora.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 02 - MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
42	HEPARINA SUBC. 5.000UI 0,25ML CX/25AMP.	CX	70	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
43	HIDRALAZINA 20MG CX C/20CPR.	CX	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
49	INIBINA 10MG CX C/20CPR.	CX	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
50	INIBINA 10MG/2ML INJ. CX/25AMP.	CX	30	R\$ 615,50	R\$ 18.465,00
55	METILERGOMETRINA 0,2 MG/1ML CX/100AMP.	CX	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE					R\$ 47.445,00
LOTE 03 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	CPR	8.000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
40	ERITROMICINA 250MG/5ML SUSP. 60ML	FR	1.800	R\$ 9,90	R\$ 17.820,00
44	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	CPR	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE					R\$ 35.020,00
LOTE 04 – CONTROLADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
17	CLORPROMAZINA 5MG/ML CX C/50AMP.	CX	80	R\$ 118,00	R\$ 9.440,00
33	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML C/15AMP.	CX	80	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
38	LEVOPROMAZINA 25MG CX C/200CPR	CX	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
42	MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML CX C/100AMP.	CX	120	R\$ 215,00	R\$ 25.800,00
55	RISPERIDONA 1MG CX C/200CPR	CX	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE					R\$ 67.840,00
VALOR TOTAL REGISTRADO/ DIMENSÃO DISTRIBUIDORA					R\$ 150.305,00

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA:

EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA	
CNPJ: 63.424.121/0001-80	Telefone: (98) 3261-9100/99902-9690
Endereço: Rua Paulo Frontin, nº 217, Monte Castelo, São Luís – MA	E-mail: vendas@bentesesousa.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 02 - MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	ADALAT 10MG CX C/60CPR NIFED. SUB-LINGUAL	CX	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
14	BENZILPENICILINA 100.000 + 300.000. CX/50AMP.	CX	30	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
22	CLONIDINA 150MG/1ML SOL. INJ. CX/30AMP	CX	35	R\$ 350,20	R\$ 12.257,00
40	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	1.300	R\$ 2,45	R\$ 3.185,00
51	ISORDIL 10MG C/500CPR	CX	110	R\$ 82,00	R\$ 9.020,00
59	NITROFURAL 2% POMADA POTE 500GR.	UND	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
62	OLEO MINERAL 100ML	FR	700	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00
63	OMEPRAZOL 40MG IV 10ML C/25ML + DIL	CX	90	R\$ 228,00	R\$ 20.520,00
68	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 250ML	BOL	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
69	SOLUÇÃO GELATINA/POLISOCCEL 3,5% 500ML	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE					R\$ 94.642,00



LOTE 03 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
39	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	18.000	R\$ 0,95	R\$ 17.100,00
69	OMEPRAZOL 10MG COMPRIMIDO	CPR	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
81	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	CPR	20.000	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00
89	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	FR	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE					R\$ 35.800,00
LOTE 04 - CONTROLADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
34	HALOTANO 100ML	FR	60	R\$ 235,80	R\$ 14.148,00
47	NEOCAÍNA 0,50% 20MG C/VASO CX C/10AMP.	CX	40	R\$ 362,80	R\$ 14.512,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE					R\$ 28.660,00
VALOR TOTAL REGISTRADO/BENTES SOUSA & CIA LTDA					R\$ 159.102,00

Valor Total Registrado na Ata 002/2018: R\$ 3.017.100,90 (três milhões e dezessete mil e cem reais e noventa centavos). Barra do Corda-MA, 17 de setembro de 2018. Sara Ferreira Costa-Presidente da CPL. João Moreira de Sousa Neto-R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO. Pedro Ricardo Alves dos Santos-C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Francisco Bruno Calado de Melo-A. S. LUSTOSA EPP. Yago Bruno Teixeira Moraes-DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – EPP. Philipe de Sousa Rocha-DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Antonio Carlos Araújo da Costa-BENTES SOUSA & CIA LTDA.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Presencial nº 006/2018 - REPETIÇÃO.A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER/ SEMU, através de sua Pregoeira, designada pela portaria nº 259/2018/SEMU, de 10 de julho de 2018, torna público aos interessados que realizará às 15:00 horas do dia 16 de outubro de 2018, na sala de reunião, localizada na Avenida Colares Moreira, Quadra 19, casa 08, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de material de consumo para o Projeto “Fortalecimento da Cidadania e Organização Produtiva de Trabalhadoras Rurais Maranhenses”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as alterações constantes na Lei Complementar nº 147/2014e, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, na sala da Comissão Setorial de Licitação – CSL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h00min às 19h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, mediante pen drive. Pregoeira: Nathalia Veras Carvalho, São Luís, 26 de setembro de 2018. Nathalia Veras Carvalho Pregoeira– SEMU

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº. 0038116/2018 – SINFRA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – CSL/SINFRA.A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA, através da sua Pregoeira abaixo subscrita, informa aos interessados que, observando que a licitação em referência será reaberta no dia 10 de outubro de 2018, às 15:00 horas, para a continuidade do certame apenas para o LOTE IV, convocando-se a licitante subsequente, ou seja, segundo classificado L. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELI para, querendo, participar da sessão, pelo seu respectivo preço, que será retomada da fase de análise da proposta de preços, negociação, obrigando-se a apresentar novo ENVELOPE nº. 02, com os documentos de habilitação atualizados, tendo em vista o que diz o item 17.14 do Edital. São Luís, 26 de setembro de 2018. Joselene Fabíola Pinheiro Santos.Pregoeira CSL/SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO.EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018-CSL/SECTUR.A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO – SECTUR torna público que foi disponibilizado, em 20 de junho de 2018, na sede desta Secretaria, localizada na Rua Portugal, nº 303, Bairro Praia Grande, CEP 65.010-480, São Luís - MA, e em sua página da internet www.sectur.ma.gov.br, o **RESULTADO PRELIMINAR** da fase de HABILITAÇÃO das propostas inscritas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018 CSL/SECTUR**, destinado à contratação de serviços artísticos que irão compor a programação da **OCUPAÇÃO ARTÍSTICA EM CODÓ 2018**, apoiada pelo Governo do Estado do Maranhão. De acordo com o cronograma do referido Edital, o prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar ora divulgado se estende até 28 de setembro de 2018, e o resultado final da fase de habilitação será publicado em 03 de outubro de 2018. São Luís - MA, 25 de setembro de 2018.**DIEGO GALDINO DE ARAUJO**,Secretário de Estado da Cultura e Turismo do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EMENTA: AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. NOTIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO. Versam os autos de notificação formulada em desfavor da Empresa ENERGIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.329.182/0001-01, que firmou o Contrato nº 35/2013 com a SEJAP, cujo objeto faz referência à contratação de empresa prestadora de serviços de locação de geradores, incluindo instalação e manutenção preventivo. Ocorre que a empresa descumpriu cláusulas contratuais. Notificada da decisão, a empresa apresentou recurso administrativo tempestivo, contudo, não sendo conhecido pela autoridade superior desta Secretaria. Face os motivos expostos, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária decidiu responsabilizar a empresa pela execução insatisfatória do objeto contratual, condenando-a em: (a) multa de R\$ 2.259,48 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a 0,5% do valor contratual e ressarcimento ao erário R\$ 3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, 06 de setembro de 2017. **MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**,Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

HOMOLOGAÇÃO.REFERENTE: Processo nº. 095655/2018 – SSP/MA. **OBJETO:** Contratação de serviços integrados e automatizados de gestão, monitoramento e rastreamento de aeronaves, incluindo a instalação, treinamento, manutenção, parametrização, cessão de direito de uso permanente do software, repasse de tecnologia, fornecimento de atualizações do aplicativo e customização de software, locação e instalação de dispositivos eletrônicos e serviços de transmissão e recepção de dados via satélite. **Homologo** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 24/2018 – SSP** para que a **adjudicação** produza seus efeitos jurídicos. Empresa vencedora: **TSA TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO LTDA-EPP**. São Luís, 25 de setembro de 2018. **Jefferson Miler Portela e Silva**. Secretário de Estado da Segurança Pública.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
CBMMA**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018/CSL/CBMMA. O PREGOEIRO OFICIAL DO CBMMA torna público que será realizado às 10h (horário local) do dia 11 de outubro de 2018, no Auditório da 4ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, localizada

na cidade de Barreirinhas - MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, referente à contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento diário de alimentação preparada, servida em balcão térmico ou similar para os militares da 4ª CIBM/CBMMA, para o exercício de 2018, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 24.629/2008 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 8h às 13h, na Comissão Setorial de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – São Luís, bem como, na sede da 4ª CIBM/CBMMA, situado na Av. Rodoviária, Loteamento Portal dos Lençóis, Barreirinhas – MA, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um *pen drive* ou pela internet no site: (www.tce.ma.gov.br). Barreirinhas - MA, 25 de setembro de 2018. **Alécio Luan de Araújo Mesquita – CAP QOCBM**. Comandante da 4ª CIBM/CBMMA. **Alécio Luan de Araújo Mesquita – CAP QOCBM**. Comandante da 4ª CIBM/CBMMA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 064/2018. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 071/2018– POE/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 2216/2018 – CCL, em favor das empresas: **EMBRAMÉDICA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA – EPP** e **TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA- EPP**, de interesse da Secretaria de Estado de Segurança, conforme valores abaixo:

EMBRAMÉDICA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)
1	Cápsula porcelana 250ml. MARCA: UNIGLASS	UND.	15	15,50	232,50
4	Coletor universal com tampa, transparente, capacidade 80 ml, não estéril, graduado, fardo com 100 unidades. MARCA: DESKARPLAS	FARDO	30	92,00	2.760,00
6	Cromatoplaça base de alumínio de 20X20cm TLC sílica gel, gel 60 F 254. MARCA: MN	CAIXA	45	600,00	27.000,00
6.1	Cromatoplaça base de alumínio de 20X20cm TLC sílica gel, gel 60 F 254. MARCA: MN	CAIXA	15	600,00	9.000,00
7	Espátula com colher em aço inox. MARCA: METALIC	UND.	15	20,00	300,00
9	Frasco em vidro âmbar, com tampa rosqueável e batoque, capacidade 1000ml. MARCA: UNIGLASS	UND.	100	12,00	1.200,00
10	Frasco em vidro borosilicato, com tampa plástica rosqueável, capacidade 1000ml. MARCA: UNIGLASS	UND.	30	22,00	660,00
11	Frasco em polietileno, com tampa rosqueável azul, para coleta de amostras, capacidade 250ml. MARCA: NALGON	UND.	150	11,40	1.710,00
14	Frasco garrafa pet, cor âmbar, com tampa lacre para amostra de combustíveis e derivados de petróleo, boca 45mm, conforme normas ANP, capacidade 1000ML. MARCA: INTERJET	UND.	1000	40,00	40.000,00
16	Microespátula com colher 15cm x 3mm em aço inox. MARCA: METALIC	UND.	10	33,50	335,00
17	Micropipeta (transferpetto), capacidade 10 microlitros, volume fixo. MARCA: KASVI	UND.	10	130,00	1.300,00



18	Micropipeta (transferpetto), capacidade 25 microlitros, volume fixo. MARCA: KASVI	UND.	10	132,00	1.320,00
19	Micropipeta (transferpetto), capacidade 50 microlitros, volume fixo. MARCA: KASVI	UND.	10	131,00	1.310,00
20	Micropipeta (transferpetto), capacidade 100 microlitros, volume fixo. MARCA: KASVI	UND.	10	131,00	1.310,00
VALOR TOTAL					R\$ 88.437,50

TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA- EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)
2	Cápsula de porcelana 580ml. MARCA/MODELO: UNILAB/355160	UND.	15	25,00	375,00
3	Coletor de materiais pérfuro-cortantes, capacidade 7,0L (descarpac). MARCA/MODELO: DESCARPACK/160201	UND.	300	4,00	1.200,00
5	Cromatoplaça base de vidro de 10X10cm HPTLC sílica gel 60 F 254. MARCA/MODELO: MN/821110	CAIXA	19	1.150,00	21.850,00
5.1	Cromatoplaça base de vidro de 10X10cm HPTLC sílica gel 60 F 254. MARCA/MODELO: MN/821110	CAIXA	6	1.150,00	6.900,00
8	Estante dupla face utilizado como suporte para armazenar ou transportar microtubos com capacidade para 60 tubos de até 0,5 / 1,5 / 2,0 mL, com base alfa numérica. Material em polipropileno rígido. MARCA/MODELO: KASVI/K30-002 Veja detalhes do pagamento Deixe seu comentário e sua avaliação Faça seu login e comente.	UND.	10	44,00	440,00
12	Frasco em polietileno, com tampa rosqueável azul, para coleta de amostras, capacidade 1000ml. MARCA/MODELO: NALGON/2300-1000ml	UND.	2.000	19,00	38.000,00
13	Frasco garrafa pet, cor âmbar, com tampa, para coleta de amostras, capacidade 1000ML. MARCA/MODELO: NALGON/2375-1000ml	UND.	400	12,00	4.800,00
15	Galeria para tubo de ensaio em polipropileno autoclavável a 121°C por 20 minutos, capacidade para 90 tubos com 13cm de diâmetro. MARCA/MODELO: KASVI/K30-9013	UND.	30	10,50	315,00
21	Micropipeta (transferpetto), capacidade variável 50 a 1000 microlitros. MARCA/MODELO: KASVI/K1-1000F	UND.	10	295,00	2.950,00
22	Micropipeta Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; Resistente à luz UV; Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.) Intervalo de volume 0.1µL-2µL. MARCA/MODELO: CAPP/B02-1	UND.	5	1.380,00	6.900,00
23	Micropipeta Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; Resistente à luz UV; Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.) Intervalo de volume 0.5µL-10µL. MARCA/MODELO: CAPP/B10-1	UND.	5	1.380,00	6.900,00
24	Micropipeta Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; Resistente à luz UV; Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.) Intervalo de volume 2µL-20µL. MARCA/MODELO: CAPP/B20-1	UND.	5	1.205,00	6.025,00



25	Micropipeta Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; Resistente à luz UV; Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.) Intervalo de volume 20µL-200µL. MARCA/MODELO: CAPP/B200-1	UND.	5	1.200,00	6.000,00
26	Micropipeta Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; Resistente à luz UV; Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.) Intervalo de volume 10µL-100µL. MARCA/MODELO: CAPP/B100-1	UND.	5	1.200,00	6.000,00
27	Micropipeta Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; Resistente à luz UV; Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.) Intervalo de volume 100µL-1000µL. MARCA/MODELO: CAPP/B1000-1	UND.	5	1.200,00	6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 114.655,00

No valor total de **R\$ 203.092,50 (Duzentos e três mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)**. São Luís, 26 de setembro de 2018. **DEIMISON NEVES DOS SANTOS**-Presidente da CCL em exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 065/2018. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 072/2018 – POE/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 2243/2018 – CCL, em favor das empresas: **EMBRAMÉDICA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, de interesse da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, conforme valores abaixo:

EMBRAMÉDICA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escova para lavar vidraria, tamanho grande. MARCA: METALIC	UND.	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00
2	Escova para lavar vidraria, tamanho médio MARCA: METALIC	UND.	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00
3	Escova para lavar vidraria, tamanho pequeno. MARCA: METALIC	UND.	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00
4	Barra magnética tamanho angular 25mm de comprimento e 7mm de diâmetro MARCA: UNILAB	UND.	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
5	Barra magnética tamanho angular 22mm de comprimento e 8mm de diâmetro. MARCA: UNILAB	UND.	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
6	Barra magnética tamanho angular 30mm de comprimento e 8mm de diâmetro. MARCA: UNILAB	UND.	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
7	Barra magnética tamanho angular 50mm de comprimento e 8mm de diâmetro. MARCA: UNILAB	UND.	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
8	Barrilete de água, com tampa sem furo, torneira, em PVC, visor do nível de água, - Diâmetro do barrilete 40 cm x altura 57 cm, capacidade 20 Litros MARCA: PERMUTION	UND.	10	R\$ 605,00	R\$ 6.050,00
9	Barrilete de água, com tampa com furo central, torneira, em PVC, visor do nível de água, - Diâmetro do barrilete 40 cm x altura 57 cm, capacidade 20 Litros MARCA: PERMUTION	UND.	10	R\$ 605,00	R\$ 6.050,00
10	Bisturi cirúrgico descartável, caixa com 10 unidades MARCA: BIC	CAIXA	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
11	Mufa, adaptador de garra ao suporte universal. MARCA: MATALIC	UND.	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
12	Pipetador de borracha (3 vias) MARCA: UNILAB	UND.	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
13	Pipetador(macro) de volumes manual, 1 a 100ML MARCA: KASVI	UND.	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00



14	Pinça Allis reta 5x6 dentes 23 cm em aço inox MARCA: ERWIN GUTH	UND.	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
15	Pinça anatômica dissecação de 14 cm, em aço inox, com ponta emborrachada MARCA: ERWIN GUTH	UND.	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
16	Pinça anatômica dissecação de 14cm MARCA: ERWIN GUTH	UND.	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
17	Pinça anatômica dissecação de 20 cm, com serrilha, ponta reta, em aço inox MARCA: ERWIN GUTH	UND.	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
18	Pinça Castaloy para copo Becker, tamanho 270 mm e abertura 110mm MARCA: METALIC	UND.	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
19	Pinça Kocher hemostática reta 1x2 dentes, dente de rato, em aço inox, 18 cm MARCA: ERWIN GUTH	UND.	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
20	Pinça para cápsula, tamanho 25 cm MARCA: METALIC	UND.	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
21	Pinça para condensador 3 dedos com mufa fixa, abertura 60mm MARCA: METALIC	UND.	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
22	Pinça para tubo de ensaio, em madeira MARCA: METALIC	UND.	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
23	Pinça russa pata de gato stack, 15 cm MARCA: ERWIN GUTH	UND.	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
24	Pinça Tenaz para cadinho, 50 cm MARCA: METALIC	UND.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
25	Pinça tipo relojoeiro, ponta reta 10 cm MARCA: METALIC	UND.	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
26	Pincel de cerdas finas para limpeza MARCA: METALIC	UND.	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
TOTAL GERAL					R\$ 29.304,00

No valor total de **R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil, trezentos e quatro reais)**. São Luís, 26 de setembro de 2018. **DEIMISON NEVES DOS SANTOS**. Presidente da CCL em exercício

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-AGEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103394/2018. A Agência Executiva Metropolitana, através de seu pregoeiro, designado pela portaria 053, de 10 de outubro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Agência Executiva Metropolitana**, na forma da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529 de 23 de dezembro de 2011 e a Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. A sessão de abertura ocorrerá às **14:00 horas do dia 10 de outubro de 2018**, na sala da comissão setorial de licitação, à Avenida Borborema qd 22, casa 2A, Calhau, nesta Capital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL/AGEM, no

endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 14h às 18h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de pen drive, ou impresso ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Também está disponível aos interessados no site www.agem.ma.gov.br, apenas para consulta. São Luís (MA), 26 de setembro de 2018. **MARCOS MENDES DE LUCENA**. Pregoeiro oficial/AGEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0186768/2018. RATIFICAÇÃO Nº 023/2018. RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com base no Parecer Jurídico, e na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, e, **AUTORIZO** a contratação da empresa **C. F. FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.778.029/0001-52, visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, para atender as necessidades da Agência Executiva Metropolitana – AGEM, no valor total de R\$ 5.908,00 (cinco mil, novecentos e oito reais). São Luís (MA), 18 de setembro de 2018. **LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA**. Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3914/2018-AL A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público que a Sessão Pública de Recebimento e Abertura do Pregão Presencial nº 037/2018-CPL/AL, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo tipo “suprimentos de informática – tonner”, de acordo com as especificações, visando futuras contratações e eventuais aquisições pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação será em Sessão Pública a ser realizada às **09:30 horas do dia 17 de outubro de 2018**, na Sala de Licitações da CPL, localizada no térreo do prédio da sede da Assembleia, sito no Palácio Manoel Bequimão, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 18:00h, onde poderão ser consultados e/ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet através do endereço eletrônico www.al.ma.leg.br, na opção “Licitações”. São Luís, 26 de setembro de 2018. André Luís Pinto Maia Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que resolve, por motivos de interesse da Administração Municipal, adiar a data de abertura do Pregão Presencial nº 041/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, marcada para do dia 25/09/2018 às 08:00 horas, que tem como objeto: Contratação de empresas especializadas na confecção e fornecimento de Kits, vestimentas e acessórios para atender os serviços de atenção básica em saúde do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme Termo de Referência, para o dia 01/10/2018 às 08:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 24 de setembro de 2018. FAUSTIANA NOGUEIRADE dos Nogueiras/MA Presidente da CPL. Decreto nº 020/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados a anulação da Licitação com as seguintes especificações a seguir: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial de nº 034/2018, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item, BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e suas de mais alterações, OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos, destinados a equipe de Saúde Bucal deste Município. ABERTURA: 27 de agosto de 2018, às 08:00 horas, publicado no Diário Oficial do Estado do Estado no dia 14/07/2018. Cidelândia (MA), 17 de setembro de 2018. **ONYKLLEY FATIANO DOMINGOS SOARES** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Estreito MA, devidamente autorizado pela Portaria 001/2018 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo maior oferta mensal por lote, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para Concessão Onerosa precedida de construção

de Bens Público, relativo a 02(dois) Quiosques, e 01(um) Restaurante, destinado a exploração comercial, de Interesse da secretaria de Administração. A abertura será dia 29 de Outubro de 2018 as 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 8.666/93 123/06 Lei 147/14, Lei 155/16, Lei municipal 09/2010 e Lei municipal 008/2018. O Edital e seus anexos poderão ser consultado gratuitamente ou adquiridos exclusivamente na CPL pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA), 25 de Setembro de 2018. Osvaldo Silva da Costa Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 048/2018. O Pregoeiro Oficial do Município de Porto Franco – MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual para realização de Cursos de Formação (profissionalização) para beneficiários da Bolsa Família e usuários dos programas da Assistência Social do Município de Porto Franco - MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item – Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. DATA DE ABERTURA: 10 de Outubro de 2018, às 09:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Praça da Bandeira, Nº 10 – Centro - Porto Franco – MA. Porto Franco – MA, 25 de setembro de 2018. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.009.025.001/PP** Processo Administrativo: 054/2018/CPL/PP **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, E MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E AEPETI DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MADATA DE REALIZAÇÃO:** 10 de outubro de 2018. **HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** 08 :30 horas **Formulação de consultas:** **ENDEREÇO:** Rua Senador Leite, s/n, Bairro: Centro Tutóia/MA CEP: 65.580 –000 – (Apartamento em frente à Praça Getúlio Vargas- acima da Drogaria Pague Menos) Email: cpltutoia2017@gmail.com **HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Tutóia/MA, 25 de setembro de 2018. **Jeová Silva da Hora** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, fará realizar às 08hs (oito horas) do dia 11 de outubro de 2018, licitação na modalidade Pregão nº 025/2018, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamento(s) e mobiliário(s) para escolas, creches, estádio e ginásio de esporte des-



te município, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, fará realizar às 10hs (dez horas) do dia 11 de outubro de 2018, licitação na modalidade Pregão nº 026/2018, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesanais com reposição de peças e equipamentos, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101. Lima Campos – MA. 17 de Setembro de 2018. Arielson Marcolino Barreto. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SEMAS/SEMED. A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 031/2018, referente a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias de Assistência Social - SEMAS e Educação – SEMED, município de Itapecuru Mirim/MA**, objeto do Processo Administrativo nº 146/2018-SEMAS/SEMED, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, cujas empresas vencedoras foram: Lote 01: SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.488.339/0001-66, pelo valor de R\$117.350,00 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta reais); Lote 02: GOLDEM COMÉRCIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº. 86.973.187/0001-25, pelo valor de R\$153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais) e W C R BEZERRA, inscrita no CNPJ nº. 10.401.351/0001-68, pelo valor de R\$222.180,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta reais), Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-SEMJUCELTUR. A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 037/2018, referente ao **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artigos instrumentais para suprir a banda de música do Município de Itapecuru-Mirim/MA**, objeto do Processo Administrativo nº 173/2018-SEMJUCELTUR, pelo critério de julgamento de menor preço por item, cuja empresa vencedora foi: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, a empresa COMERCIAL DE ELETRÔNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 69.576.320/0001-90, pelo valor total de R\$21.008,70 (vinte e um mil e oito reais e setenta centavos), Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2018. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 06/2018, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, conforme segue: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma e conservação de prédios e logradouros públicos (praças, meio fio e vias públicas) deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no dia 16/10/2018, às 08:00(oito) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Presidente desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o recolhimento da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações no endereço mencionado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), e pelo telefone 98 3355 – 1571.Cajapió – MA, 21 de setembro de 2018.CÉLIA REGINA PEREIRA REIS,Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2018. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 07/2018, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, conforme segue: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da ponte que interliga o Cais ao Bairro Inglaterra, sede deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no dia 16/10/2018, às 14:00(quatorze) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Presidente desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o recolhimento da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações no endereço mencionado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), e pelo telefone 98 3355 – 1571.Cajapió – MA, 21 de setembro de 2018. CÉLIA REGINA PEREIRA REIS,Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – SRP A Prefeitura Municipal de Primeira Cruz-MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará às **08:00** horas do dia **11 de outubro de 2018**, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nº PP-021/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de interesse da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz-MA, conforme especificações do Termo de Referência. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/18, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz-MA, CEP: 65.190-000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, para consulta gratuita ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00. Primeira Cruz-MA, 25 de setembro de 2018. **José de Ribamar Moraes Nogueira** - Presidente da CPL. Portaria nº 043/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018-CPL. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pelo Decreto nº 001/2018 de 02/01/2018, torna público que realizará as 11:00 horas do dia 11 de Outubro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n., centro – São João do Paraíso/MA, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo maior lance ou oferta, cujo objeto é a Contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos Membros e servidores ativos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e efetuar os depósitos ou transferências bancárias para a conta indicada para cada Membro e servidor ativo constante da Folha de Pagamento, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), através de depósito bancário, no mesmo endereço. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.. São João do Paraíso (MA), 25 de Setembro de 2018. RAFAEL RIBEIRO FILHO-Pregoeiro – Decreto nº 001/2018-GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO – MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018. OBJETO: Aquisição de Extintores e Recarga de Extintores para as Sec. Municipais de Administração, Educação e Saúde. Valor total de R\$ 13.760,00 (Treze Mil Setecentos e Sessenta Reais). O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe. Riachão – MA, 10 de Setembro de 2018. JOAB DA SILVA SANTOS. Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018. O Prefeito Municipal de Riachão – MA, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e conforme consta no processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve **RATIFICAR** o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 - DISPENSA Nº 002/2018. **OBJETO:** Aquisição de extintores e recargas de extintores destinados a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde do município de Riachão-MA. Licitante: **Arlindo José Pereira Filho Eireli-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.750.701/000106, totalizando o valor de R\$ **13.760,00 (Treze Mil Setecentos e Sessenta Reais)**. E **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante. Riachão(MA), 10 de Setembro de 2018. Joab da Silva Santos, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO REMANESCENTE DE OBRA. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018/CPL. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 06/2018/CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa para conclusão da obra de construção de uma Creche, referente ao TC/PAC2 Nº 9915/2014/FNDE, em conformidade com Anexo I (Projeto Básico). **DATA DA ABERTURA:** 17 de outubro de 2018 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº

477, centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Encontra-se disponível para consulta e download no sítio eletrônico www.sucupiradoriachao.ma.gov.br bem como sua impressão no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, mediante recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Sucupira do Riachão/MA, 24 de setembro de 2018. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.01/2018 - CAESI - REPETIÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de bombas hidráulicas do sistema de abastecimento de água da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA. **ABERTURA:** 18 de outubro de 2018 às 10 horas. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por item. **ENDEREÇO:** Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral – Itinga do Maranhão –MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.Itinga.ma.gov.br – portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro – Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. **DENISE MAGALHÃES BRIGE – PREGOEIRA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/ 2018. Processo administrativo nº 059.09/2018.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, Decreto nº 7.892 de 2013 e Decreto Municipal nº 21/2017 de 21/08/2017, fará realizar as 10:00h do dia 15/10/2018, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (computadores e impressoras) com substituição de peças e acessórios e limpeza e recarga de toner para atender as necessidades das secretarias, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioeses-MA. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 13:00h. Araioeses (MA), 26 de Setembro de 2018. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018. PREGAO PRESENCIAL N.º 034/2018. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor unitário, sob a égide da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de capacitação, realização de cursos e oficinas de Interesse do Município de Santa Quitéria/MA, no dia 10 de outubro de 2018, as 11h00min (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão. O Edital e seus anexos encontram-se



disponíveis de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA – CEP 65.540-00, demais informações pelo endereço eletrônico cpl.santaquiteria.ma@gmail.com. Santa Quitéria do Maranhão - MA, 26 de setembro de 2018. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 40/2018. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em SRP nº 40/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Brinquedos e Demais Itens Pertinentes para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego Município de Balsas – MA. Empresa vencedora: AELTON MACEDO LIMA 65905687315 – Valor Total: R\$ 33.675,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais). Balsas - MA, 26 de setembro de 2018. Elias Alfredo Cury Neto. Pregoeiro/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMAADA DE PREÇOS Nº 003/2018/PMPL/MA. ORGÃO REALIZADOR: Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção de 01 (uma) Praça no Bairro Sítio Grande, localizado na Avenida 01 – Maiobão, cruzamento com estrada do Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU. **ENDEREÇO:** Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo Tambáú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar – MA. **DATA:** 08/10/2018. **HORÁRIO:** 09h00min (nove horas). **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: www.pacodolumiar.ma.gov.br ou no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, situado à Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo, Tambáú, Bairro: Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Paço do Lumiar/MA, 18 de Setembro de 2018. **Eliton Kassio Moraes da Silva** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018. O Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 035/2015, Decreto Municipal nº 037/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00h (oito horas) do dia 16 de outubro de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza hospitalar, higienização e conservação, da Unidade hospitalar e Unidades Básicas de Saúde do município de

Lago da Pedra-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Lago da Pedra –MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), e no sítio oficial deste poder executivo – www.lagodapedra.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpllp.ma@hotmail.com. Lago da Pedra–MA, 25 de setembro de 2018. Antonio de Oliveira Vieira. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 052/2018-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de hospedagem na cidade de Pinheiro-MA, com café da manhã, para atender aos diversos eventos e atividades realizadas pela Prefeitura de Pinheiro e suas secretarias, no dia 10 de outubro de 2018, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro–MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro–MA, 26 de setembro de 2018. **SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO**-Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 2.403/2018. **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para implementação e manutenção do sistema integrado de contabilidade, folha de pagamento, sistema integrado de compras, sistema de patrimônio e portal da transparência, visando atender as necessidades da administração pública do município de Pinheiro, em caráter mensal e continuado”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 022/2018, em favor da empresa: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, Endereço: Rua Coronel Cordeiro, nº 277, Sala 02, Centro, Pedro II-PI. CEP: 64.255-000. Valor Global Vencido: R\$ 118.476,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Pinheiro-MA, 25 de junho de 2018. **CARLOS MORAIS DE ABREU** -Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 de 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA.

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 6.041/2018. **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº. 010/2018, para que a Adjudicação nº. 041/2018, em favor da empresa: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.684.700/0001-70, Endereço: Rua Cantanhede, nº 07, Quadra 10, Lote 08, Jardim El-dorado, São Luís-MA. Valor global Vencido: R\$ 6.162.568,25 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), produza seus efeitos jurídicos. Pinheiro-MA, 20 de setembro de 2018. **AUGUSTO CESAR MIRANDA RODRIGUES**-Secretário Municipal de Educação.



HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 6.076/2018. OBJETO: “Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de kit de enxoval para gestantes, para atender o programa ALÔ BEBÊ, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro - MA”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018 SRP, em favor da empresa: M. MORAES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 11.350.431/0001-02, Endereço: Praça Gonçalves Dias, nº 93, Bairro Alcântara, Pinheiro-MA. CEP: 65.200-000. Item Vencido: 1. Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 170.370,00 (cento e setenta mil, trezentos e setenta reais). Pinheiro-MA 20 de setembro de 2018. SELMA MARIA RODRIGUES DURANS-Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 5.112/2018. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 20 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Sub-Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde; Programa: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 10.122.0315.1768.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Referente à despesa, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico/PGM, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o Sr. Gilson Freitas Marques, CPF: 175.663.043-72 no valor total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Pinheiro/MA, 11 de julho de 2018. LUCYANNE COSTA FREITAS - Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 5.311/2018. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde da Matriz. AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 20 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Sub-Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde; Programa: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 10.122.0315.1768.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Referente à despesa, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico/PGM, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o Sr. Jandir de Jesus Câmara, CPF: 909.963.642-34 no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Pinheiro/MA, 13 de julho de 2018. LUCYANNE COSTA FREITAS - Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 5.310/2018. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Passagem “Sonho de Criança”. AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 28 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Sub-Unidade: 00 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Programa: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.122.0011.1762.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Referente à despesa, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico/

PGM, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a Sra. Lucele Vanessa Ribeiro Serrão, CPF: 020.850.123-10 no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Pinheiro/MA, 13 de julho de 2018. SELMA MARIA RODRIGUES DURANS- Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 7.403/2018. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde da Matriz. AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 26 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Sub-Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde; Programa: Manutenção e Funcionamento do CAPS; Projeto/Atividade: 10.301.0316.1757.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Referente à despesa, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico/PGM, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a Sra. Maria dos Anjos Pinheiro Barros, CPF: 089.225.783-00 no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Pinheiro/MA, 12 de Setembro de 2018. LUCYANNE COSTA FREITAS - Secretária Municipal de Saúde.

COMUNICAÇÕES

ANTÔNIO HIGINO DE OLIVEIRA FILHO

Antônio Higinio de Oliveira Filho, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 20/09/2018, Autorização para Perfuração de poço tubular com coordenadas geográficas 02° 29' 53,97" S e 44° 13' 44,55" W, situado, a Av. São Luís Rei de França, nº 5, Turu, São Luís/ MA, para fins de consumo humano, conforme dados constante no processo nº 144123/2018.

BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 03.983.360/0020-01

BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES - LTDA, inscrita no CNPJ 03.983.360/0020-01. Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, o Pedido de Licença Única – L.U., localizada na Rua Antônio de Miranda, nº 487, Bairro **Vila Lobão**, Imperatriz – MA, conforme processo SEMMARH nº 003541/2017.

BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES - LTDA, inscrita no CNPJ 03.983.360/0016-25. Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, o Pedido de Licença Única – L.U., localizada na Rua Bayma Junior, nº 740, Bairro **Lagoa Verde**, Imperatriz – MA, conforme processo SEMMARH nº 008647/2017.

BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES - LTDA, inscrita no CNPJ 03.983.360/0024-35. Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, o Pedido de Licença Única – L.U., localizada na Av. JK, nº 14000, Bairro **Boca da Mata**, Imperatriz – MA, conforme processo SEMMARH nº 007831/2017.

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURAS PARA TELECOMUNICAÇÕES CNPJ:27.902.165/0001-05

A Highline do Brasil II Infraestruturas para Telecomunicações, inscrita no CNPJ:27.902.165/0001-05, torna público que **requereu** junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais-

SEMA/São Luís-MA, a Licença Prévia para a atividade de telefonia móvel celular com o endereço: Rodovia MA 360, Rua da Pedra s/n, Povoado São Francisco – Graça Aranha –MA, através do processo nº115915/2018.(GNHMW01).

HOSPITAL SÃO DOMINGOS

O HOSPITAL SÃO DOMINGOS, torna público que REQUEREU, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA -MA, em 25/04/2018, a RENOVAÇÃO da Outorga de Uso de Água para consumo, captação através de um poço tubular, e-processo 100972/2018, finalidade: consumo humano, localizado no endereço Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 540, Cahama, São Luís -MA. Conforme dados constante no e-processo 100972/2018.

O J L CORREA DA SILVA

O J L CORREA DA SILVA, torna público que REQUEREU, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA -MA, em 20/03/2018, a RENOVAÇÃO da Outorga de Uso de Água para consumo, captação através de um poço tubular, e-processo 69918/2018, finalidade: consumo humano, localizado no endereço Av. dois, número 09, quadra 172, Jardim de São Cristovão, São Luís-MA. Conforme dados constante no e-processo 69918/2018.

JARACATY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

O Jaracaty Empreendimento Imobiliário Ltda., torna público que REQUEREU, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA -MA, em 18/09/2018, a RENOVAÇÃO da Outorga de Uso de Água para consumo, captação através de um poço tubular, e-processo 225164/2018, finalidade: consumo humano, localizado no endereço Av. dois, número 09, quadra 172, Jardim de São Cristovão, São Luís-MA. Conforme dados constante no e-processo 225164/2018.

PARNAÍBA GÁS NATURAL S.A.

A Parnaíba Gás Natural S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA a Licença Prévia de Perfuração (LPper), e-processo nº 162200/2018, para a Atividade de Perfuração de 4 Poços Exploratórios de Gás Natural no Bloco PN-T-103, Bacia do Parnaíba – MA.

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES CNPJ: 20.228.158/0001-20

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 20.228.158/0001-20 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lago da Pedra – SEMMALP em Lago da Pedra a Licença Ambiental Corretiva (LC) para atividade de Torre de Telefonia Celular, situada no endereço Rua Bayma Serra S/N, Centro, Lago da Pedra – MA, CEP: 65715-000 conforme o processo de número 001/2018.

R. T. DE LIMA CNPJ 05.754.697/0001-00

R. T. DE LIMA, CNPJ 05.754.697/0001-00, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Renovação da Licença de Operação para a atividade de revenda de combustível para automotores, localizada na Av. Joaquim Mochel Nº 16, Quadra 27, Parque Aurora, São Luís-MA conforme processo SEMMAM 68.343/18.

SAMIO BANDEIRA & CIA LTDA-ME CNPJ: 27.490.099/0001-03

SAMIO BANDEIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 27.490.099/0001-03 com sede na AV. João Evangelista Medeiros, nº 10, Bairro Centro, Passagem Franca-MA, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 25/09/2018 a **Licença Ambiental de Regularização (LAR)**, para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Processo nº180785/2018, a ser localizado no município de Passagem Franca-MA.

HALEY CESAR L. ROSSATI

Haley Cesar L. Rossati requereu da Secretaria Estadual Meio Ambiente-SEMA, em 25/09/18, Dispensa de outorga subterrânea, 2°28'47.9"S/44°12'11,1"W, vazão-05m³/h, bomb. 1h/dia, Rua Capanema, nº04, Qd.24, Lot. Parque Araçagy, Lugar Miritiua, São José de Ribamar/MA, Sistema Hidrográfico Ilhas Maranhenses, consumo humano, processo nº230924/18

Haley Cesar L. Rossati requereu da Secretaria Estadual Meio Ambiente-SEMA, em 25/09/18, Dispensa de outorga subterrânea, 2°28'48.3"S/44°12'11,2"W, vazão-05m³/h, bomb. 1h/dia, Rua Capanema, nº04A, Qd.24, Lot. Parque Araçagy, Lugar Miritiua, São José de Ribamar/MA, Sistema Hidrográfico Ilhas Maranhenses, consumo humano, processo nº230906/18

Haley Cesar L. Rossati requereu da Secretaria Estadual Meio Ambiente-SEMA, em 25/09/18, Dispensa de outorga subterrânea, 2°28'49.9"S/44°11'38,5"W, vazão-05m³/h, bomb. 1h/dia, Rua Projetada, Lt. 02, Res. São Mateus, Lugar Ponta Grossa Araçagy, São José de Ribamar/MA, Sistema Hidrográfico das Ilhas Maranhenses, consumo humano, processo nº230927/18

PÁTIO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ.:15.723.823/0001-12

PATÍO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ.:15.723.823/0001-12, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 11/09/2018a **Outorga de Efluentes do PÁTIO NORTE SHOPPING**, localizado na Estrada de São José de Ribamar, MA-201, Km- 05, nº 1000, bairro Saramanta, São José de Ribamar - MA, com finalidade de **esgotamento sanitário**, conforme os dados constantes no processo 218795/2018.

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ.:06.699.029/0001-90

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.:06.699.029/0001-90, torna público que REQUEREU junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAP** –a Renovação da Licença de Instalação, para a construção do **CONDOMÍNIO VILLAGE DO SOL**, localizado na Estrada da Estrada da Maioba, s/n, Trizidela da Maioba, Miritiua, Paço do Lumiar –MA, conforme Processo SEMAP Nº 048/2018.

VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 06.256.879/0001-13

VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.256.879/0001-13, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís (SEMMAM), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para Terrazoo Centro, localizada na Rua Caminho da Boiada, nº101, Centro, município de São Luís, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 37242/18.

**JAMIL JOÃO SAMARA**

CPF nº 001.924.309-04

JAMIL JOÃO SAMARA, portador do CPF nº 001.924.309-04, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), em 29 de Agosto de 2018, a Outorga Preventiva para Captação de Água, sob as coordenadas geográficas: 06° 44' 30, 05" S e 44° 6' 16,28" O, com vazão autorizada de 150 m³/hora por um período de bombeamento de 8h/dia, situado na Bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, localizado no município de Nova Iorque, Estado do Maranhão, para utilização em Irrigação, conforme dados constantes no processo nº 41632/2018.

R J DA ROCHA VALENÇA

CNPJ nº 07.955.310/0001-09

R J DA ROCHA VALENÇA, inscrito no CNPJ nº 07.955.310/0001-09, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), em 11 de Setembro de 2018, a Autorização para Construção de Poço Tubular Profundo, sob as coordenadas geográficas: 03° 20' 38,55" S e 44° 27' 20,56" O, situado na Bacia hidrográfica do Rio Itapecuru, localizado no município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, para utilização Indústria, conforme dados constantes no processo nº 199942/2018.

COMVAP AÇUCAR E ALCOOL LTD

CNPJ nº 05.343.207/0001-82

COMVAP AÇUCAR E ALCOOL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.343.207/0001-82, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Renovação de Outorga de Uso para Água Superficial, localizada na Fazenda Sítio no Rio Riachão, com finalidade para irrigação de cana, no município de Caxias, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 219321/2018.

VALDEMIR LUIZ ROSSETTO

CPF nº 291.442.560-00

VALDEMIR LUIZ ROSSETTO, portador do CPF nº 291.442.560-00, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para a Fazenda Escondido e outras, no município de Balsas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo nº 287707/2017.

ABRAÃO FERNANDO KOLLING

CPF nº 041.935.269-41

ABRAÃO FERNANDO KOLLING, portador do CPF nº 041.935.269-41, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença Única Ambiental - LUA, para atividade Agrossilvipastoril com aproveitamento do material lenhoso na Fazenda Cajueiro localizada na Zona Rural de Sítio Novo-MA, conforme processo nº 228825/2018.

MOISÉS FERNANDO KOLLING

CPF nº 028.608.619-04

MOISÉS FERNANDO KOLLING, portador do CPF nº 028.608.619-04, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença Única Ambiental - LUA, para atividade Agrossilvipastoril com aproveitamento do material lenhoso na Fazenda Bonito localizada na Zona Rural de Formosa da Serra Negra-MA, conforme processo nº 231158/2018.

GUARUJÁ EMPREENDIMENTOS REFLORESTAMENTO LTDA

CNPJ nº 69.441.384/0001-84

GUARUJÁ EMPREENDIMENTOS REFLORESTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.441.384/0001-84, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais

- SEMA, Licença Única Ambiental - LUA, para atividade de Agrossilvipastoril com aproveitamento do material lenhoso na Fazenda Boi Morto localizada na Zona Rural de Grajaú-MA, conforme processo nº 219002/2018.

MINERCAL-MINERAÇÃO E CALCÁRIO DO TOCANTINS-EIRELI

CNPJ nº 20.222.975/0002-52

MINERCAL-MINERAÇÃO E CALCÁRIO DO TOCANTINS-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.222.975/0002-52, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para atividade de Mineração com aproveitamento do material lenhoso na Fazenda Boa Vista localizada na Zona Rural de Grajaú-MA, conforme processo nº 231149/2018.

OLGA MASSAKO ISHII

OLGA MASSAKO ISHII, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, 25 de setembro de 2018, a Dispensa de outorga de uso não consultivo (água superficial) através do Processo nº 230882/2018, situado na Fazenda Alegria, Data Santa Isabel, Município de Carolina Estado do Maranhão, para Consumo Humano. São Luis, 25 de Setembro de 2018.

VITAL SAMPAIO PEIXOTO

CPF N.º 206.705.593-34

VITAL SAMPAIO PEIXOTO, CPF N.º 206.705.593-34, torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a da **mudança de Titularidade Licença Prévia n.º 1022200/2018** para implantação do Abatedouro, Abate de Reses, exceto suíno sob as coordenadas 5°29'15,4" S e 45°13'90,32" W, válida até o dia 01 de fevereiro de 2020, situado à Fazenda Aracaju, BR 226, KM 294, Zona Rural, município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, com a finalidade INDÚSTRIA conforme dados constantes no Proc. Nº 258224/2017 **para a firma P.S.PEIXOTO**, CNPJ n.º 30.095.405/0001-11.

JAIR SILVEIRA PEREIRA

Jair Silveira Pereira, torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 25/07/2018, Autorização para Uso de Água Subterrânea situado na Fazenda Monte Alegre, s/n - Zona Rural - Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, para fins de Irrigação/Consumo humano, conforme dados constantes no processo nº (179413/2018).

LEOCY DA SILVA BANDEIRA

Leocy da Silva Bandeira, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 31/07/2018, Autorização para Uso de Água Subterrânea situado na Chácara Bom Jesus, s/n - Zona Rural - Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, para fins de Irrigação/Consumo humano, conforme dados constantes no processo nº (183579/2018).

CONSTRUTORA LUIZA EIRELE

CNPJ nº 30.045.656/0001-91

CONSTRUTORA LUIZA EIRELE, CNPJ nº 30.045.656/0001-91, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença de Operação, para a atividade de Transporte de produtos perigosos, localizado no município de São Luís - MA, Processo nº 127395/2018



**SPE LUA NOVA 03 FREEDOM RESIDENCE
EMPREENDEIMENTOS-LTDA
CNPJ Nº 13,257,685/0001-06**

SPE LUA NOVA 03 FREEDOM RESIDENCE EMPREENDEIMENTOS-LTDA. CNPJ nº 13,257,685/0001-06, torna publico que **REQUEREU** junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga Preventiva, para Freedom Residence, localizado no município de São Luis - MA, Processo nº 229673/2018

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 069/2018. REF. Processo Administrativo nº 94139/2018/SEDUC. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87. **CONTRATADO:** SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP. **CNPJ:** 02.619.095/0001-51. **REPRESENTANTE:** SILVÂNIA LIMA SAMPAIO; CPF: 428.060.383-91. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação aos cursistas que participarão da Conferência Maranhense de Educação (COMAE 2018), que precede a etapa nacional da Conferência Maranhense de Educação – CONAE 2018, ação contemplada no PAR/FNDE Ciclo 2016-2019, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/MA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Item	Serviços	Valor
01	Hospedagem em quartos triplos para participante/cursistas.	R\$ 94.497,48
02	Almoço/cursista.	R\$ 44.988,75

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR-O presente contrato tem o valor global de **R\$ 139.486,23 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)**, referente aos serviços especificados na Cláusula Segunda). **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo de vigência do presente contrato limitar-se-á ao prazo do Termo de Compromisso nº 201800021-3, qual seja **março de 2019**. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato ocorrerá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação, na conformidade com a seguinte descrição: **Atividade; 4748; Fonte; 0110263803; PI; DESENVEDU 1; ND; 33.90.39; NE; 2018NE06117**. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2018, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. **BASE LEGAL** – Com fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, IN/SLTI/MPOG nº 01/2010 e Resolução do CD/FNDE nº 14/2012, vinculando-se aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 28571/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de Setembro de 2018. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, SAAJUR/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº Processo Administrativo nº 23305.004148.2015-89-IFSP, REFERENTE AO PROCESSO Nº 174986/ 2018 - SEPLAN. CONTRATO 012/2018 - SEPLAN. CONTRATANTE: SEC.DE ESTADO DO PLANEJ.E ORCAMENTO,

CNPJ 05.022.633/0001-14, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Marcello Apolonio Duailibe Barros, 976.615.203-97. CONTRATA: ACTIVE SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.816.520/0001-65, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Broetto Pilastro, CPF: 656.823.608-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pontos de Acesso, Servidores de Dados e Switchs, visando atender as necessidades da SEPLAN para implantação do wireless planejado, conforme especificações e quantitativos discriminados no Contrato nº 012/2018-ASSEJUR/SEPLAN. **VIGÊNCIA:** 26/09/2018 a 10/11/2018. **VALOR GLOBAL:** 422.762,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES: 224455-0101000000-44.90.52-220101-INFORMATICA, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº 31.553/16, Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/09/2018. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Higo Silva do Nascimento: Assessor Sênior.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 198757/2018 - SEGEP. CONTRATO Nº 15/2018 - ASSEJUR/SEGEP. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. **CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDEFGT S/A, CNPJ Nº 03.506.307/0001-57. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 58.824,85 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PTRES: 584457; PROJETO/ATIVIDADE: 04122041144570001 – Administração da Unidade; PI: MANUTENÇÃO; ND: 339039. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 06 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial, nº 132/2017-POE/MA, Processo nº 256908/2017-CCL. **TIPO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **FORO:** Comarca de São Luís (MA). **DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 2018. **ASSINATURAS:** Lílian Régia Gonçalves Guimarães, CPF Nº 641.151.353-87; Luciano Rodrigo Weiland, CPF nº 952.835.520-04; e Diego Vitória de Moraes, CPF nº 007.275.350-13. **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 01/2018 sob nº 92, em 25.09.2018, da Assessoria Jurídica/SEGEP. **Thaynara Santos Fernandes**-Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0226797/2017 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 124/2018 – SEAP, de 21/09/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 62/2018; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ



nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Leocenilde Cristiane Costa Campos Melo (S2 BUFFET), CNPJ nº 18.012.434/0001-77; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a concessão onerosa de área para exploração dos serviços de lanchonete, por empresa especializada no ramo. **VALOR:** O valor mensal a ser pago pela CONCESSIONÁRIA será de R\$ 791,81 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavo), devendo ser recolhido até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento da data de aniversário (mensal) da Concessão; **BASE LEGAL DA MODALIDADE:** Com base no Decreto Estadual nº 24.629/2008, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e a Sr.ª Leocenilde Cristiane Costa Campos Melo, CPF nº 840.718.343-15 pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 21 de setembro de 2018, as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, MA. 26 de setembro de 2018. **Sergianny Pereira da Silva**-Assessoria Jurídica/SEAP

RESENHA DE CONTRATO Ref.: PROCESSO Nº 0169624/2017 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 125/2018 – SEAP, de 24/09/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 89/2017; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Parga e Filhos LTDA, CNPJ nº 04.398.811/0001-43; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos para os internos (masculino e feminino) do Sistema Penitenciário Maranhense, sob demanda e à critério desta SEAP/MA, conforme discriminado os Lotes I e II, do Pregão Presencial nº 089/2017/CSL/SEAP. **VALOR:** O valor global do presente instrumento contratual é de R\$ 1.519.910,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, novecentos e dez reais), sendo o valor de R\$ 1.459.910,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais) referente ao Lote I, e o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao Lote II; **BASE LEGAL DA MODALIDADE:** Com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006; **VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2018, respeitando-se as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; PI: MANUTPRISÃO; Natureza da Despesa: 33.90.30; FONTE: 0101; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e a Sr.ª Liliane Parga Mota, CPF nº 669.805.003-25 pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato, foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 24 de setembro de 2018, as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, MA. 26 de setembro de 2018. **Sergianny Pereira da Silva** Assessoria Jurídica/SEAP

RESENHA DE CONTRATO Ref.: PROCESSO Nº 0028410/2018 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 126/2018 – SEAP de 25/09/2018; oriundo do Pregão Presencial nº 064/2018-CSL/SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa EEMA EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.047.705/0001-06; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para nova sede desta SEAP; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 287.725,56 (Duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Sendo o valor estimado para cada lote de: a) LOTE I: R\$ 10.407,92 (dez mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos); b) LOTE II: R\$ 131.404,05 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos); c) LOTE III: R\$ 91.907,00 (noventa e um mil,

novecentos e sete reais); d) LOTE IV: R\$ 39.947,03 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e três centavos); **VIGÊNCIA:** O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2018, respeitando as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto Estadual 24.629/2008 e Lei Complementar nº 123/2006; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** VALOR: R\$ 208.303,56 (Duzentos e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta e seis reais) – Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; PI: MANUTPRISÃO; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 0101; VALOR: R\$ 79.422,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais – Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4687 – Modernização da Gestão Prisional; PI: MODERGESTÃO; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte: 0101; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Joelson Ramos de Araújo – Representante Legal, por procuração CPF nº 280.098.433-34 pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 25 de setembro de 2018 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 25 de setembro de 2018. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica – SEAP

RESENHA DO CONTRATO Ref.: PROCESSO N.º 0159380/2017 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha o Contrato n.º 120/2018 – SEAP de 14/09/2018; oriundo da Dispensa de Licitação, conforme se observa no Termo de Ratificação n.º 40/2018; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ n.º 13.127.340/0001-20 e a empresa CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ n.º 09.624.532/0001-74; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para executar a construção de 03 (três) galpões com dimensão 15x35 metros para o saldo remanescente do Lote II, da Concorrência n.º 008/2017, no Complexo Penitenciário de São Luís; **VALOR:** O valor global para a execução dos serviços contratados é de R\$ 1.008.770,12 (um milhão, oito mil, setecentos e setenta reais e doze centavos) para o LOTE II – 03 (três) galpões com dimensão 15x35 metros; **VIGÊNCIA:** O prazo para a execução das obras será de 06 (seis) meses para o Lote II, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 8.666/93; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 3107 – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES PRISIONAIS; PI: INTRAFÍSICA; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 0101; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF n.º 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Dario Lindoso Everton Costa – Representante Legal, CPF n.º 033.014.383-26, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 14 de setembro de 2018 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 26 de setembro de 2018. Sergianny Pereira da Silva Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DO CONTRATO Ref.: PROCESSO N.º 0159380/2017 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha o Contrato n.º 121/2018 – SEAP de 14/09/2018; oriundo da Dispensa de Licitação, conforme se observa no Termo de Ratificação n.º 39/2018; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ n.º 13.127.340/0001-20 e a empresa G H T SARAIVA DE CARVALHO ENGENHARIA,



CNPJ n.º 22.299.477/0001-52; OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar a construção de 01 (um) galpão com dimensão 15x50 metros para o saldo remanescente do Lote I, da Concorrência n.º 008/2017, no Complexo Penitenciário de São Luís; VALOR: O valor global para a execução dos serviços contratados é de R\$ 450.829,11 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos) para o LOTE I – 01 (um) galpão com dimensão 15x50 metros; VIGÊNCIA: O prazo para a execução das obras será de 02 (dois) meses para o Lote I, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 8.666/93; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 3107 – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES PRISIONAIS; PI: INTRAFÍSICA; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 0101; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF n.º 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Gustavo Henrique Tôres Saraiva de Carvalho – Representante Legal, CPF n.º 992.814.903-82, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 14 de setembro de 2018 as partes assinaram o presente Contrato. A RESENHA DO CONTRATO N.º 121/2018 – SEAP (REF.: PROCESSO N.º 0159380/2017 – SEAP/MA), PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018, PÁGINA 24, DEVERÁ SER DESCONSIDERADA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, PREVALECENDO O PRESENTE ATO, NESTA DATA PUBLICADO, PARA OS DEVIDOS FINS. São Luís, 26 de setembro de 2018. Sergianny Pereira da Silva Assessoria Jurídica - SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO DE COMODATO RESENHA de Contrato de Comodato n.º 36/2018 – SSP **CONTRATO DE COMODATO**: Número 41/2018 – SSP/MA, de 26/09/2018. **PROCESSO**: N.º 208639/2018 – SSP, de 28/08/2018. **PARTES**: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ n.º 06.354.500/0001-08, e o Presidente do Conselho Comunitário pela Paz de Santa Rita/MA de CPF n.º 282.060.373-49. **OBJETO**: Comodato de Kits para o Conselho Comunitário Pela Paz de Santa Rita/MA. **BASE LEGAL**: Art. 579 do CCB, e a Lei Federal n.º 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: Dr. Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP, de CPF n.º 251.637.953-68, pela COMODANTE e o Sr. João Evangelista Marvão de Oliveira, de CPF n.º 282.060.373-49, Presidente do Conselho Comunitário pela Paz de Santa Rita/MA, pelo COMODATÁRIO. **VERBAÇÃO**: O presente Termo de Contrato de Comodato consta averbado em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP. **DATA DA ASSINATURA**: 26 de setembro de 2018. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 26 DE SETEMBRO DE 2018. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N.º 114/2018 – ASSEJUR/SSP. **PROCESSO** N.º 201935/2018-SSP, de 21/08/2018. **ESPÉCIE**: CONTRATO N.º 121/2018 – SSP, de 25/09/2018. **PARTES**: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ n.º 06.354.500/0001-08 e a Empresa M E M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, de CNPJ n.º 00.848.043/0001-21. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de informática e acessórios.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão da Ata de Registro de Preços n.º 143/2018- CCL, do Pregão Presencial n.º 024/2018 – POE/MA. **VALOR GLOBAL** R\$ 30.241,00 (trinta mil, duzentos e quarenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 19.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Projeto Atividade: 4457; PI: INFORMÁTICA; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 0101. **SIGNATÁRIOS**: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF n.º 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e o Sr. Edson Silva de Sousa Junior, de CPF n.º 047.261.223-98, pela CONTRATADA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura e findar-se no ato do pagamento, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, condicionada sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado, bem como a garantia ofertada. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de setembro de 2018. **TRANSCRIÇÃO**: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 25 SETEMBRO DE 2018. Josuila Xavier Sandes de Sousa** Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNACMA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 018/2018, REFERENTE AO PROCESSO N.º 107951/ 2018 - FUNAC. **CONTRATO** 037/2018 - FUNAC. **CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MA, CNPJ 05.632.559/0001-58, **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE**: ELISÂNGELA CORREIA CARDOSO, 476.063.043-00. **CONTRATADA**: W.G. LEITE COMERCIO-ME, CNPJ n.º 22.824.591/0001-54, **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**: WALLACE GOMES LEITE, CPF: 044.671.443-74. **OBJETO**: FORNECIMENTO DE CAMA, BANHO, VESTUÁRIO, UTENSÍLIO E FARDAMENTO (LOTE 01) . **VIGÊNCIA**: 26/09/2018 a 26/05/2018. **VALOR GLOBAL**: 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas do presente contrato correrão na Unidade Orçamentária 54.201 da Fundação da Criança e do Adolescente, na PI: 1442.1059.0429.20001-3/1442.1059.0429.20001-1 **PROVISÓRIA** 1/ **INTERNACAO** 1; **ND**: 339030; **FONTE** 101, **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Submete-se as partes às disposições regidas pela Lei de Pregão n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Lei de Licitações n.º 8.666/1993, além das demais disposições legais pertinentes à demais disposições constantes do vigente ordenamento legal, bem como às cláusulas e condições a seguir estipuladas. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 26/09/2018. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA**: Raimunda Nonata Silva Rocha - Auxiliar administrativo.

FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA - FMRB

RESENHA DO CONTRATO N.º 004/2018 – FMRB **PROCESSO** N.º 014646/2017-FMRB. **CONTRATO** N.º 004/2018 – FMRB. **PARTES**: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA - FMRB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.863.657/0001-12, situada na Rua da Palma, n.º 502 - Centro, Nesta Capital, órgão da Administração Pública, neste ato representada por seu titular, **FELIPE COSTA CAMARÃO**, RG n.º 148832938 SSP-MA, CPF n.º 836.419.983-87, brasileiro, casado, servidor público, residente nesta Capital e a empresa **MLS PAPEIS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.176.674/0001-35, situada na Av. Maria Alice, n.º 02, qd L, Lote 01 e 02, loja 40, Olho D'água São Luís, CEP: 65.068-095, neste ato representada por **JALES RIBEIRO QUEIROZ**, RG n.º 93488298-3 SSP/MA, CPF n.º 148.490.463-04. **OBJETO**: Aquisição de material de expediente, em conformidade com as especificações técnicas, conforme Edital do Pregão Presencial N.º 101/2017 POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Termo de Referência e proposta apresentada. **PRAZO**: O presente Contrato entrará em vigor na data



de sua assinatura e findará em 60(sessenta) dias após a mesma. **VALOR: R\$ 18.672,50 (Dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), À conta da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14201 - FMRB; UNIDADE GESTORA: 14201 - FMRB; – PROGRAMA DE TRABALHO: 13.122.0571.4450.0001; FONTE: 0101 – RECURSOS DO TESOIRO; AÇÃO: GESTÃO DE PROGRAMA; NATUREZA DA DESPESA: 339030; PI: GPME-MOREPUB. VALOR R\$ 18.672,50 (dezoito mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos); BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2018. ASSINATURAS: FELIPE COSTA CAMARÃO e JALES RIBEIRO DE QUEIROZ. São Luís/MA, 26 de Setembro de 2018. Carlos Daniel Barcelos Ferreira Chefe da Assessoria Jurídica**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 307/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA CNPJ: 06.769.798/0001-17 CONTRATADO: C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ nº: 09.455.222/0001-73. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 074/2018 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares e da farmácia básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda. PRAZO: início em 19 de setembro de 2018 a 20 de março de 2019. VALOR: R\$ 469.047,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). 10.301.1010.2025.0000; 10.301.1017.2078.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 19 de setembro de 2018 FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 308/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA CNPJ: 06.769.798/0001-17 CONTRATADO: A. S. LUSTOSA EPP. nº: CNPJ nº: 26.142.468/0001-04. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 074/2018 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares e da farmácia básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda. PRAZO: início em 19 de setembro de 2018 a 20 de março de 2019. VALOR: R\$ 53.767,50 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). 10.301.1017.2094.0000; 10.302.1017.2096.0000; 10.301.1017.2078.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 19 de setembro de 2018 FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 309/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA CNPJ: 06.769.798/0001-17 CONTRATADO: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – EPP. CNPJ nº: 05.348.580/0001-26. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 074/2018 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares e da farmácia básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda. PRAZO: início em 19 de setembro de 2018 a 20 de março de 2019. VALOR: R\$ 45.556,40 (quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). 10.301.1017.2094.0000; 10.302.1017.2096.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 19 de setembro de 2018 FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 310/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA CNPJ: 06.769.798/0001-17 CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº: 02.956.130/0001-28. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial – Sistema

de Registro de Preço 074/2018 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares e da farmácia básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda. PRAZO: início em 19 de setembro de 2018 a 20 de março de 2019. VALOR: R\$ 75.152,50 (setenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). 10.301.1017.2094.0000; 10.302.1017.2096.0000; 10.301.1017.2078.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 19 de setembro de 2018 FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 311/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA CNPJ: 06.769.798/0001-17 CONTRATADO: BENTES SOUSA & CIA LTDA. CNPJ nº: 63.424.121/0001-80. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 074/2018 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares e da farmácia básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda. PRAZO: início em 19 de setembro de 2018 a 20 de março de 2019. VALOR: R\$ 79.551,00 (setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais). 10.301.1017.2094.0000; 10.302.1017.2096.0000; 10.301.1017.2078.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 19 de setembro de 2018 FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 306/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA CNPJ: 06.769.798/0001-17 CONTRATADO: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ nº: 05.577.401/0001-22. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 074/2018 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares e da farmácia básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda. PRAZO: início em 19 de setembro de 2018 a 20 de março de 2019. VALOR: R\$ 785.475,55 (setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). 10.301.1017.2094.0000; 10.302.1017.2096.0000; 10.301.1017.2078.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 19 de setembro de 2018 FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0170202/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018 Processo Administrativo nº 017.02.02.05/2018, PARTES: O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão e a empresa T. G. DDINIZ & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.921.771/0001-35, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Pinheiro - MA - CEP: 65.200-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de pneus e peças, em veículos e máquinas usadas nas atividades da Administração municipal, no decorrer do exercício de 2018, conforme definido no Edital e seus Anexos. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2018. Dotações Orçamentárias: GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0004.2003.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO 20.122.0003.2009.0000



MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 13.122.0004.2022.0000 ORGANIZAÇÃO E MORDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 15.122.0020.2003.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0020.2056.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE 18.541.0020.2003.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão do Exercício de 2018. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 655.325,67 (seiscentos e cinquenta e cinco reais trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. FORO: Comarca de Maracáçumé – MA. ASSINATURAS: Antonio Rodrigues do Nascimento Filho – Prefeito Municipal (contratante) e Georjane Gomes da Gosta – T. G. DDINIZ & CIA LTDA - EPP (Contratada). Junco do Maranhão/MA, 20 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

Extrato de Contrato de Prestação De Serviço Nº 010/2018 –Tomada de Preço. PARTES: Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA e a Empresa **KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Reforma e Ampliação para atender as necessidades do Município de Barreirinhas - MA. **PRAZO:** 90 (dias) a partir da assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 334.847,25 (Trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FMS 449052 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: Recurso Próprio, FMS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 30/08/2018. ASSINAM: Irlanda Batista Silva Rodrigues– Secretaria de Saúde- **KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME** . 20/09/2018. Irlanda Batista Silva Rodrigues– Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2018. TOMADA DE PREÇO: Nº 015/2018. REFERENCIA: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca – MA. REPRESENTANTE: Marlon Saba de Torres. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018. TORRES EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 216 – CENTRO / JA-

TOBA – MA CEP: 65.693-000, CNPJ: 26.271.636/0001-61 INSC. ESTADUAL Nº 12.505.689-3. REPRESENTANTE: Andersen Paiva Torres, portador do CPF nº 018.679.483-58. VALOR DO CONTRATO: R\$ 155.484,11 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos). VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marlon Saba de Torres. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.019.003.01/2018. PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 2018.006.019.003/PP- BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUTÓIA/MA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA **CONTRATADA:** N. RIBEIRO DA SILVA EIRELI-ME **CNPJ:** 22.564.317/0001-93. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. SECRET. MUN. DE SAÚDE-**VALOR GLOBAL DOS ITENS:** (02, 03 E 05) R\$ 90.928,00 (NOVENTA MIL, NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS). **DOTAÇÃO:** 10.122.0002.2022-10.301.0010.2025-10.302.0010.2085/3.3.90.39. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE JULHO DE 2018. **BERNARDETE DAMASCENO SOARES** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.019.003.02/2018. PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 2018.006.019.003/PP- BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUTÓIA/MA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA **CONTRATADA:** N. RIBEIRO DA SILVA EIRELI-ME **CNPJ:** 22.564.317/0001-93. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO-**VALOR GLOBAL DOS ITENS:** (02 E 03) R\$ 50.390,00 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS). **DOTAÇÃO:** 12.122.0002.2012-12.361.0016.2018-12.365.0015.2020/3.3.90.39. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE JULHO DE 2018. **MARIANA ROCHA DE AQUINO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.019.003.03/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.006.019.003/PP- BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUTÓIA/MA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA **CONTRATADA:** R. L. DA SILVA SOUSA-ME **CNPJ:** 21.957.882/0001-58. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. SECRET. MUN. DE SAÚDE-**VALOR GLOBAL DOS ITENS:** (01 E 04) R\$ 78.700,00 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS REAIS) **DOTAÇÃO:** 10.122.0002.2022-10.301.0010.2025-10.302.0010.2085/3.3.90.39. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE JULHO DE 2018. **BERNARDETE DAMASCENO SOARES** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.019.003.04/2018. PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 2018.006.019.003/PP- BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUTÓIA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TU-



TÓIA/MA CONTRATADA: R. L DA SILVA SOUSA-ME CNPJ: 21.957.882/0001-58. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO-VALOR GLOBAL DOS ITENS:** (01 E 06) R\$ 55.595,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). **DOTAÇÃO:** 12.122.0002.2012-12.361.0016.2018-12.365.0015.2020/3.3.90.39. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE JULHO DE 2018. **MARIANA ROCHA DE AQUINO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 DL- BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº. 8.666/93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO HOSPITAL LUCAS VERAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA **CONTRATADA:** E. ARAÚJO DOS SANTOS CNPJ: 28.783.796/001-15. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **SECRET. MUN. DE SAÚDE-VALOR GLOBAL R\$ 14.136,00** (QUATORZE MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS) **DOTAÇÃO:** 10.302.0010.2085/3.3.90.30. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE SETEMBRO DE 2018. **BERNARDETE DAMASCENO SOARES** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018- PROCESSO CARONA Nº 001/2018- ORIUNDO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018, PROCESSO Nº 0870/2018 DA PREFEITURA DE SANTA INÊS-MA. BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO FURGONETA E PICKUP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA **CONTRATADA:** R. L DE FARIAS-EPP CNPJ: 19.426.365/0001-00. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **VALOR GLOBAL R\$ 240.000,000** (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) **DOTAÇÃO:** 10.302.0010.2085/4.4.90.52. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 DE SETEMBRO DE 2018. **BERNARDETE DAMASCENO SOARES** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018 REF.: Processo nº 957/2018 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MA E **JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME**, CNPJ 11.739.543/0001-41, para fins de. **Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA – VALOR GLOBAL R\$ 212.520,00** (duzentos e doze mil quinhentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0202391236100812276000033903900M-DE0202420412200082068000033903900FUNDEB.PNAT-0202281030100822037000033903900QSE **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** , Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS:** SIGNATÁRIOS: MERICIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e **JACSON DA SILVA NASCIMENTO**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de abril de 2018. Gotardo Tibére Costa Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032A/2018 REF.: Processo nº 957/2018 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-MA E **JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME**, CNPJ 11.739.543/0001-41, para fins de. **Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA – VALOR GLOBAL R\$ 39.320,00** (trinta e nove mil trezentos e vinte

reais).-**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03. 02. 26. 00. 12. 361. 0019 2017. 0000. 3.3.90.30.00 02. 39. 00. 12. 361. 0081. 2276. 0000 3. 3. 90.30.00 02. 39. 00. 12. 361. 0011. 2346. 0000 3. 3. 90. 30. 00 02. 39. 00. 12. 361. 0011. 2281. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** , Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS:** SIGNATÁRIOS: MERICIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e **JACSON DA SILVA NASCIMENTO**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de abril de 2018. Gotardo Tibére Costa Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032B/2018 REF.: Processo nº 957/2018 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E **JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME**, CNPJ 11.739.543/0001-41, para fins de. **Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA – VALOR GLOBAL R\$ 154.156,00** (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0234000412200082367000033903000.- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** , Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS:** SIGNATÁRIOS: MERICIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e **JACSON DA SILVA NASCIMENTO**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de abril de 2018. Gotardo Tibére Costa Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032C/2018 REF.: Processo nº 957/2018 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MA E **JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME**, CNPJ 11.739.543/0001-41, para fins de. **Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA-VALOR GLOBAL R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0234000 4122 00082367000033903000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato-**BASE LEGAL:**-Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993.**SIGNATÁRIOS:** SIGNATÁRIOS: MERICIAL LIMA DE ARRUDA-Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e **JACSON DA SILVA NASCIMENTO**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de abril de 2018. Gotardo Tibére Costa Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 **CONTRATADO:** A C M DA SILVA COMERCIO – EPP, CNPJ nº 29.258.226/0001-79 **Valor R\$ 46.000,000** (Quarenta e seis mil reais), **OBJETO:** Fornecimento de materiais para Construção do Mercado Municipal, localizado na Praça da Independência município de São Pedro dos Crentes – MA, para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/09/2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21 de Setembro até 31 de Dezembro de 2018. São Pedro dos Crentes – MA, 21 de setembro de 2018. **LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 063/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 **CONTRATADO:** J A COUTINHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 07.616.522/0001-61 **Valor R\$ 73.400,00** (Setenta e três mil e quatrocentos reais), **OBJETO:** Fornecimento de materiais para Construção



do Mercado Municipal, localizado na Praça da Independência município de São Pedro dos Crentes – MA, para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de Setembro até 31 de Dezembro de 2018. São Pedro dos Crentes – MA, 21 de Setembro de 2018. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 064/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 CONTRATADO: A C M DA SILVA COMERCIO – EPP CNPJ nº 29.258.226/0001-79 Valor R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), OBJETO: Aquisição de materiais para Construção de Ponte de Concreto, sobre o Riacho Santa Rosa na Zona Urbana do Município de São Pedro dos Crentes – MA, para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município, FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de Setembro até 31 de Dezembro de 2018. São Pedro dos Crentes – MA, 21 de Setembro de 2018. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 065/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 CONTRATADO: J A COUTINHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 07.616.522/0001-61 Valor R\$ 38.550,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), OBJETO: Aquisição de materiais para Construção de Ponte de Concreto, sobre o Riacho Santa Rosa na Zona Urbana do Município de São Pedro dos Crentes – MA, para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município, FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de Setembro até 31 de Dezembro de 2018. São Pedro dos Crentes – MA, 21 de Setembro de 2018. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 138/PP/035/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajapió, conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 035/2018. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 109.011,00 (cento e nove mil e onze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 24/08/2018; Término: 31/12/2018. FONTE DE RECURSOS: FMS, Poder : 02. PREFEITURA, Órgão: 02.12 SECRETARIA DA SAÚDE-FMS, Unidade: 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. Funcional Programática: 10.301.0024.1052.0000- Aquisição de Equipamentos Para Unidade Administrativa, 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. CONVÊNIO, Poder: 02. PREFEITURA, Órgão: 02.12 SECRETARIA DA SAÚDE-FMS, Unidade: 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Funcional Programática: 10.301.0024.1052.0000- Aquisição de Equipamentos Para Unidade Administrativa, 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Srª. Wend Jéssica Moreira Sousa, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. José Marques de Jesus Assad Maciel Parente, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 24 de agosto de 2018. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 141/TP/04/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa: TRICONE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 13.239.216/0001-56; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação de vias urbanas em bloquete, na sede deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas na licitação TOMADA DE PREÇO nº 04/2018. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 300.802,65 (trezentos mil oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 04/09/2018; Vigência: 120(cento e vinte) dias, RECURSO: CONVÊNIO, Poder: 02 Prefeitura Municipal de Cajapió, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Funcional Programática 15.451.0013.1042.0000 – Calçamento em bloquete de ruas e avenidas, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Sra. Cleiane Penha Barros, Secretário Municipal de Finanças, pela Contratante e o Sr. Wallace Azevedo Mendes, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 04 de setembro de 2018. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 117/PP/22/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa: COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA-EPP, CNPJ Nº 00.175.188/0001-09, ESPÉCIE: Contrato de fornecimento OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapió - MA, conforme especificações contidas na licitação. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017. REGISTRO DE PREÇOS. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$ 61.214,90 (sessenta e um mil duzentos e quatorze reais e noventa centavos). Validade do Contrato: 31/12/2018. Fonte de Recursos: FMS, 02. – Fundo Municipal de Saúde-FMS, 02.12 – Fundo Municipal de Saúde-FMS, 02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde-FMS, 10.302.0024.1051.0000 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, 44.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Sra. Wend Jéssica Moreira Sousa, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Almir Francisco Dutra Filho, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 04 de junho de 2018. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.CONVITE Nº 04/2018.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 142/C/01/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa J. WANDERLEY COSTA VIEIRA-ME. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização do evento denominado: festejo da Padroeira: “NOSSA SENHORA DAS MERCES”, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, conforme especificações contidas na Convite nº 04/2018. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 79.785,00 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 17/09/2018; Término: 17/11/2018. Recurso: TESOIRO MUNICIPAL, Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Unidade: 02.06.01 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Funcional Programática: 13.392.0023.2046.0000 Manutenção das Atividades e Cumprimento Calendário Cultural, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.SIGNATÁRIOS: Sr. Cleiane Penha Barros, Secretaria Municipal de Finan-



ças, pela Contratante e o Sr. José Wanderley Costa Vieira, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 17 de setembro de 2018. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018.**EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 031/D/011/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e TENILDE MARANHÃO MARQUES. **ESPÉCIE:** Contrato de locação. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da 13ª Companhia Ind. Viana - Ma, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05/03/2018; Término: 30/08/2018. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Municipal, Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.05 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Unidade: 02.05.01 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Funcional Programática: 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros Pessoa Física.**SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleiane Penha Barros, Secretária Municipal de Finanças, pela Contratante e a Sra. Tenilde Maranhão Marques, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 05 de março de 2018. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

Espécie: Termo do Contrato nº 211, firmado em 26/09/2018, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e COMERCIAL FERRONORTE LTDA;** **Objeto:** Locação de Imóvel destinado a Secretaria Municipal de Administração, para funcionamento da 9 Companhia do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, conforme a Secretaria Municipal de Administração; **Valor:** O aluguel mensal é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993. **Processo:** 1448/2018 – Dispensa de Licitação nº 008/2018; **Vigência:** 12 (Doze) meses, contados da assinatura do contrato. **Recursos:** 02.01.04.122.0001.2.002.3.3.90.39; 02.02.04.122.0002.2.004.3.3.90.39 **Signatários:** pelo Locatário, ANTONIA XIMENES SOUSA e, pelo Locador, JOÃO ALVES DO NASCIMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO VALOR.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017-SE-MAD. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 41/2017. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e a empresa N R Sampaio Sousa - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.390.653/0001-98. **OBJETO:** Fornecimento de eletrodomésticos **VALOR:** R\$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 - Secretaria Municipal de Educação 12.361.0019.2010.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação 02.05 - FUNDEB 12.3612.0019.2017.0000 - Manutenção e funcionamento do Ensino Fundamental 4.4.90. 52.00 – Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 31/12/2018. **DATA DA SSINATURA:** 08 de fevereiro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Anan-do Araújo Ferreira, Representante Legal, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018. SINFRO - URB. PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 04/2018. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-

81 e Construtora Janan Ltda.-ME, CNPJ nº 08.338.320/0001-68. **OBJETO:** Execução de obras e serviços de engenharia de construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, no Povoado Ouro, no Município de Penalva/MA, com fornecimento de peças, equipamentos, material e mão de obra. **VALOR GLOBAL:** R\$ 447.435,15 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 10 301 0028 2072 0000 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, contados da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2018. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e José Ribamar Marinho Ribeiro, Representante Legal, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001/TP/007/2018. PROC. ADM. Nº 138/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO E A IRCON CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Execução dos serviços de recuperação de 12 km de estradas vicinais no município de Loreto - MA, conforme plano de trabalho do convênio nº 8.029.00/2017 (Celebrado entre Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Loreto - MA), devidamente inserido no SICONV Nº 848258/2017 e constante no processo administrativo nº 59.580.000133/2017-00/CODEVASF, de interesse da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Urbano, Obras e Transporte. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 485.436,37 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 26.782.0026.1-010 Construção, Reconstrução e Melhorias e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Felipe Nunes Barros, Secretário Municipal, pelo Contratante e Sr. Vanderlei Dall' Agnol pela contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Loreto,MA, em 06 de setembro de 2018. Felipe Nunes Barros. Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE-OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede de Iluminação Pública da Zona Urbana e Rural da cidade de Colinas - MA” com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II , deste Edital **do Valor do Lote-I R\$: 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) CONTRATADA:** BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.692.201/0001-01, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Convite nº 03/2018-CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.Colinhas-(MA), 31 de julho de 2018.CON TRATANTE: Sr Filipe Ferreira Pantoja - Assessor de Relações Institucional e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 145/2018. PARTES: O Município de Nova Colinas, e ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº. 462.612.063-68. **OBJETO:** Contratação de serviços de reforma dos bancos dos ônibus do transporte escolar de Nova Colinas-MA. **VIGÊNCIA::** 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 13.697,00 (treze mil e seiscentos e noventa e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2004.000 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE 3.3.90.36.00 – Outros



Serviços de Terceiros – Pessoa Física -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.0407.2047.000 – Manutenção do Transporte Escolar - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2018. Varisaldo Castro Lima Secretário Municipal de Educação. Em 12 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

CONTRATO N.º 289/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A C&F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.256.060/0001-23. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 22 de agosto de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa comercial para locação de Dois Veículos sem condutor para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 23 de agosto de 2018 e termo final dia 31 de dezembro de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 0202 – Gabinete do Prefeito. Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO - 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/08/2018. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhor Celiano Francisco Cavalcante da Silva. Secretário Municipal de Administração de Porto Franco - MA; p/ Contratado: Senhor Cayo Cesar Franco Fonseca-Representante da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2018; PARA CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F.R.P DE SOUSA MALHARIA, CNPJ N.º 27.309.661/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e serviço de malharia em geral para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Porto Rico do Maranhão/Ma; AMPARO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor do Lote I é de R\$ 248.970,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta reais), Lote II de R\$ 51.140,00 (cinquenta e um mil cento e quarenta reais), Lote III de R\$ 61.070,00 (sessenta e um mil e setenta reais), Lote IV de R\$ 34.805,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinco reais) e Lote V de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 464.885,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 16 DE FEVEREIRO DE 2018. ASSINATURA: Tatyana Andrea Mendes Sereno, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Maria Rosely Pereira de Sousa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: DG DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2018 – CPL – SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.1599/2018– SEMUS. CONTRATO: Nº: 204/2018-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais descartáveis para atender as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS e suas Coordenações: CEREST, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TFD, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CAF, DST/AIDS, SAÚDE DA MULHER, CEMI, CAPS II, CAPS III AD, CAPS RENASCER, DAB, CDI, AUDITORIA, HEPATITES VIRAIS, HMI E HII, EQUOTERAPIA, SAÚDE BUCAL, FARMACIA POPULAR, RESIDENCIA TERAPEUTICA. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 14.585,82 (quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

Resenha de Contrato Tomada de Preços nº 011/2018 a) Espécie: Contrato nº 152.01.11/2018, firmado em 25/09/2018, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa M G EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; **b) Objeto:** Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para executar obras de construção de uma praça e quadra esportiva coberta no Povoado São Vicente no Município de Igarapé do Meio- Ma.; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Processo:** 0152/2018; **e) Cobertura Orçamentária:** UNIDADE 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 04 061 0021 1002 0000 OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 UNIDADE 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS CAIS E PONTES: 15 451 0045 2064 0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00; **f) Valor:** R\$ 1.033.132,47 (Um milhão, trinta e três mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos); **g) Vigência:** Conforme cronograma físico financeiro. **g) Signatários:** pelo Contratante, **Lourival Sousa Soares** – Secretário Municipal de Administração e Finanças e **Julimar Vieira de Sousa** - Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, pela Contratado **Igor Silva Cruz**. **Lourival Sousa Soares** Secretário Municipal de Administração e Finanças **Julimar Vieira de Sousa** Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

Resenha de Contrato Tomada de Preços nº 012/2018 a) Espécie: Contrato nº 155.01.12/2018, firmado em 26/09/2018, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa M C V SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; **b) Objeto:** Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para executar obras de reforma e ampliação do Centro de Capacitação E.P.P Jósimo Tavares no Povoado Vila Diamante, zona rural do Município de Igarapé do Meio- Ma.; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Processo:** 0155/2018; **e) Cobertura Orçamentária:** UNIDADE 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 04 061 0021 1002 0000 OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 UNIDADE 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRA-



ÇAS, JARDINS CAIS E PONTES: 15 451 0045 2064 0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00; f) **Valor:** R\$ R\$ 1.042.105,26 (Um milhão, quarenta e dois mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos); g) **Vigência:** Conforme cronograma físico financeiro. g) **Signatários:** pelo Contratante, **Lourival Sousa Soares** – Secretário Municipal de Administração e Finanças e **Julimar Vieira de Sousa** – Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, pela Contratado **Jorjehan Silva Cutrim**. **Lourival Sousa Soares** Secretário Municipal de Administração e Finanças **Julimar Vieira de Sousa** Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO – MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE RIACHÃO – MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Riachão – MA, CEP 65990-000 no CNPJ/MF. Nº. 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. JOAB DA SILVA SANTOS** e a empresa **ARLINDO JOSÉ PEREIRA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.750.701/0001-06, representada pelo Sr. Arlindo José Pereira Filho, RG. 732264 e CPF nº 939.338.004-04, residente na Rua Dez (10) Nº 23, Bairro Potosí, Balsas - MA. **OBJETO Aquisição de Extintores e Recarga de Extintores para a Secretaria Municipal de Administração de Riachão - MA**, conforme proposta apresentada pela contratada. **FONTE DE RECURSO:** 0204 - Secretaria Municipal de Administração. - 04122.0002.2002 - 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.730,00 (Hum Mil Setecentos Trinta Reais).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato até 31/12/2018. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de Setembro de 2018 – Greysson da Silva Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE RIACHÃO – MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Riachão – MA, CEP 65990-000 no CNPJ/MF. Nº. 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. JOAB DA SILVA SANTOS** e a empresa **ARLINDO JOSÉ PEREIRA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.750.701/0001-06, representada pelo Sr. Arlindo José Pereira Filho, RG. 732264 e CPF nº 939.338.004-04, residente na Rua Dez (10) Nº 23, Bairro Potosí, Balsas - MA. **OBJETO Aquisição de Extintores e Recarga de Extintores para a Secretaria Municipal de Educação de Riachão - MA**, conforme proposta apresentada pela contratada. **FONTE DE RECURSO:** 02.11 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE - 12.361.0016.2010.0000 – Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.125,00 (Sete Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato até 31/12/2018. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de Setembro de 2018 – Greysson da Silva Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE RIACHÃO – MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Nossa Senhora

de Nazaré, 742, Riachão – MA, CEP 65990-000 no CNPJ/MF. Nº. 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. JOAB DA SILVA SANTOS** e a empresa **ARLINDO JOSÉ PEREIRA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.750.701/0001-06, representada pelo Sr. Arlindo José Pereira Filho, RG. 732264 e CPF nº 939.338.004-04, residente na Rua Dez (10) Nº 23, Bairro Potosí, Balsas - MA. **OBJETO Aquisição de Extintores e Recarga de Extintores para a Secretaria Municipal de Saúde de Riachão - MA**, conforme proposta apresentada pela contratada. **FONTE DE RECURSO:** 02.13.02 – Secretaria Municipal de Saúde - 10.122.0019.2011-0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.905,00 (Quatro Mil Noventa e Cinco Reais).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato até 31/12/2018. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de Setembro de 2018 – Greysson da Silva Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018-PMP - REF.: Processo nº 5.112/2018; DISPENSA nº 005/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e o Sr. Gilson Freitas Marques - **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pinheiro - MA, em cumprimento à Lei 8666/93 - **VALOR GLOBAL: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 20 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Sub-Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde; Programa: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 10.122.0315.1768.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 13/07/2018; Término: 13/07/2019. **BASE LEGAL:** artigos 24, inciso X e 57 da Lei 8.666/93-SIGNATÁRIOS: Lucyanne Costa Freitas- Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e Gilson Freitas Marques, pela **CONTRATADA**. Pinheiro (MA), 13 de julho de 2018. **LARISSA DE OLIVEIRA BURGOS. OAB/MA 12645- Assessora Jurídica.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018-PMP-REF.: Processo nº 5.311/2018; DISPENSA Nº 006/2018.PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e o Sr. Jandir de Jesus Câmara. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde da Matriz. **VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**-**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02-Prefeitura; Unidade: 20-Fundo Municipal de Saúde FMS; Sub-Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde; Programa: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 10.122.0315.1768.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 16/07/2018; Término: 16/07/2019 - **BASE LEGAL:** artigos 24, inciso X e 57 da Lei 8.666/93 – **SIGNATÁRIOS:** Lucyanne Costa Freitas – Secretária Municipal de Saúde, **LOCATÁRIA** e Jandir de Jesus Câmara, **LOCADOR**. Pinheiro (MA), 16 de julho de 2018. **LARISSA DE OLIVEIRA BURGOS. OAB/MA 12645- Assessora Jurídica.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018-PMP - REF.: Processo nº 5.310/2018; DISPENSA Nº 007/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a Sra. Lucele Vanessa Ribeiro Serrão. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Passagem “Sonho de Criança” **VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**-**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02-Prefeitura; Unidade: 28-Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Sub-Unidade: 00-Fundo Municipal de Desenvol-



vimento Social; Programa: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.122.0011.1762.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 16/07/2018; Término: 16/07/2019. BASE LEGAL: artigos 24, inciso X e 57 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Selma Maria Rodrigues Durans-Secretária Municipal de Assistência Social, LOCATÁRIA e Lucele Vanessa Ribeiro Serrão, LOCADORA. Pinheiro (MA), 16 de julho de 2018. LARISSA DE OLIVEIRA BURGOS. OAB/MA 12645- Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018-PMP-REF.: Processo nº 7.403/2018; DISPENSA Nº 010/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. Maria dos Anjos Pinheiro Barros. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS II VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 PREFEITURA; Unidade: 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Sub-Unidade: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Programa: Manutenção e funcionamento do CAPS; Projeto/Atividade: 10.301.0316.1757.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36-Outros serviços de terceiros-Pessoa Física.. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 12/09/2018; Término: 12/09/2019. BASE LEGAL: artigos 24, inciso X e 57 da Lei 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Lucyanne Costa Freitas-Secretária Municipal de Saúde, LOCATÁRIA e Maria dos Anjos Pinheiro Barros, LOCADORA. Pinheiro (MA), 12 de setembro de 2018. LARISSA DE OLIVEIRA BURGOS. OAB/MA 12645- Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018-PMP - REF.: Processo nº 6.041/2018; CONCORRÊNCIA nº 010/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres-VALOR GLOBAL: R\$ 6.162.568,25 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 25 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; SUB UNIDADE: 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS; Projeto / Atividade: 12.361.0311.1731.000; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00-OBRA E INSTALAÇÕES -PESSOA JURÍDICA-PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 20/09/2018; Término: 20/04/2019-BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002 na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues-Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Dilnara Esmeralda de Carvalho Sousa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 20 de setembro de 2018. LARISSA DE OLIVEIRA BURGOS. OAB/MA 12.645. Assessora Jurídica

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONVÊNIO RESENHA DE CONVÊNIO Nº 26/2018. ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 196780/2018-SSP, de 15/08/2018. ESPÉCIE: Convênio nº 66/2018 - SSP, de 26/09/2018. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 como CONVENIENTE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, de CNPJ nº 06.116.743/0001-08, como CONVENIADA. OBJETO: Parceria entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP e a Prefeitura Municipal de Brejo/MA, vi-

sando à cooperação mútua entre os dois órgãos, com fins precípuos de assegurar as ações de segurança pública com a implantação do Sistema Único de Segurança Pública no município, para prevenção da violência e o controle da criminalidade. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses, a considerar da data da assinatura, o qual poderá ser prorrogado mediante acordo das partes, através de termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Dr. Jefferson Miler Portela e Silva- Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONVENIENTE, e o Prefeito Municipal de Brejo/MA, Sr. José Farias de Castro, de CPF nº 160.776.953-00, pela CONVENIADA. AVERBAÇÃO: O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP. DATA DA ASSINATURA: As partes assinaram o presente Convênio em, 26 de setembro de 2018. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 26 DE SETEMBRO DE 2018. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BALSAS, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, NOVA COLINAS E REGIÃO - SINDSEPM-BAL/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES A PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BALSAS, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, NOVA COLINAS E REGIÃO - SINDSEPM-BAL/MA, CNPJ: 06.538.802/0001-36, NA FORMA ESTATUTÁRIA, CONVOCA: A Categoria Profissional que abrange todos os Servidores Públicos Municipais, independentemente do Regime Jurídico, ligados à Administração Pública Direta, Indireta e do Poder Legislativo Municipal dos Municípios de Balsas/MA, Fortaleza dos Nogueiras/MA, Nova Colinas/MA, São Raimundo das Mangabeiras/MA e São Félix de Balsas/MA, sócios deste sindicato com pelo menos 06 (seis) meses de filiados e quites com o mesmo para participarem do processo de eleição deste sindicato para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Coordenação das Sub-Sedes a ser realizada na data de 08 de novembro de 2018, no horário das 9:00 horas às 15:00 horas simultaneamente nos Municípios de Balsas, 1(uma) urna fixa na praça em frente a Prefeitura (Praça Professor Joca Rego) situada na Rua Jose Leão, Centro, Balsas/MA e 1(uma) urna volante percorrendo os Postos de Saúde e UPA localizados na Zona Urbana da Cidade de Balsas/MA; Fortaleza dos Nogueiras, 1(uma) urna fixa na Sub-sede do sindicato, situada na Av. Aeroporto, s/n, Bairro Recreio - Fortaleza dos Nogueiras/MA; Nova Colinas, 1(uma) urna fixa na Sub-sede do sindicato, situada na rua Santo Antônio, s/n, Centro, Nova Colinas/MA; e São Felix de Balsas, 1(uma) urna fixa na Sub-sede do sindicato, situada na Av. Alexandre Costa, s/n, Centro - São Felix de Balsas/MA sobre a responsabilidade da comissão eleitoral deste sindicato. Devido à ausência de filiados em São Raimundo das Mangabeiras não será instalado urna na referida municipalidade. Na forma estatutária fica aberto o prazo de 07 (sete) dias corridos para registro de chapas, a saber, de 28/09/2018 a 04/10/2018, o qual deverá ser requerido à comissão eleitoral no horário, forma e requisitos estabelecidos no regimento eleitoral. Os pretensos candidatos devem contar com pelo menos 12 (doze) meses de filiados ao sindicato, estarem quites com a tesouraria da entidade, além das demais disposições do Estatuto e Regimento Eleitoral do SINDSEPM-BAL/MA. O Regimento eleitoral ficará a disposição de qualquer sócio na sede do sindicato, localizado na travessa Raimundo Félix, s/n, Bairro de Fátima – Balsas/MA, e no endereço eletrônico www.fetram.com.br. Balsas/MA, 27 de setembro de 2018. ISAURA FERREIRA OLIVEIRA - Presidente do SINDSEPM-BAL/MA



DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA

DECRETO Nº 019/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018. Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora BERNARDETE COSTAS BARBOSA LINDOSO, em decorrência da morte de seu cônjuge, Miguel Elinaldo Lindoso, ex-servidor efetivo, e dá outras providências. **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere; **CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei 8.112/90, que foi modificada pela Lei nº 13.135, de 17.06.2015. **D E C R E T A:** **Art. 1º** Concede o benefício de PENSÃO POR MORTE à Senhora BERNARDETE COSTAS BARBOSA LINDOSO, inscrita no CPF sob o nº 449.746.043-68 e cédula de identidade nº 036138395-9 SSP/MA, cônjuge do ex-servidor efetivo, Miguel Elinaldo Lindoso, agente comunitário de saúde, falecido em 22 de junho de 2018. **Art. 2º** O valor do benefício mensal será de R\$ 1.135,68 (mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme o último comprovante de pagamento do ex-servidor, anexado ao Processo Administrativo, nos termos do art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 que alterou o artigo 40, §7º, II e §8º da CF/88 c/c com artigo 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e artigo 47 da Lei Municipal nº 07/2014, de acordo com a remuneração abaixo discriminada: Salário base - R\$ 1.014,00; Quinquênio - R\$ 121,68; Total - R\$ 1.135,68. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.** Klautenis Deline Oliveira Nussrala - Prefeita De Monção/MA.

DECRETO Nº 020/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte à Senhora MARIA RAIMUNDA DA SILVA DORIA, em decorrência da morte de seu companheiro, Ledno Silva da Hora, ex-servidor efetivo, e dá outras providências. **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere **CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 217, inciso III e 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei 8.112/90, que foi modificada pela Lei nº 13.135, de 17.06.2015. **D E C R E T A:** **Art. 1º** Concede o benefício de PENSÃO POR MORTE à Senhora MARIA RAIMUNDA DA SILVA DORIA, inscrita no CPF sob o nº 024.727.693-69 e cédula de identidade nº 014738122000-5 SSP/MA, companheira do ex-servidor efetivo, Ledno Silva da Hora, Motorista, falecido em 18 de outubro de 2017. **Art. 2º** O valor do benefício mensal será de R\$ 1.064,29 (mil e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme o último comprovante de pagamento do ex-servidor, anexado ao Processo Administrativo, nos termos do art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 que alterou o artigo 40, §7º, II e §8º da CF/88 c/c com artigo 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e artigo 47 da Lei Municipal nº 07/2014, de acordo com a remuneração abaixo discriminada: Salário base - R\$ 925,47; Quinquênio - R\$ 138,82; Total - R\$ 1.064,29. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.** Klautenis Deline Oliveira Nussrala - Prefeita De Monção/MA

DECRETO RETIFICADOR Nº 018/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018. Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. MARIA DA PAIXÃO COSTA DINIZ, e dá outras providências. **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere, **CONSIDERANDO** a necessidade de retificar os termos do Decreto nº 037/2016, para a correta discriminação dos proventos, **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o §5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e

legislação municipal pertinente; **D E C R E T A:** **Art. 1º** Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 037/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Concede o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA DA PAIXÃO COSTA DINIZ, Professora, matrícula nº 3371-1, RG nº 036011212008-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 437.894.713-72, com proventos integrais no valor de R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado: Salário base - R\$ 510,00; Adicional por Tempo de Serviço Limitado (25%) - R\$ 127,50; Total dos proventos - R\$ 637,50. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando em sua totalidade os Decretos nºs. 010/2010, 30/2014 e 037/2016. **GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JUNHO DE 2018.** Klautenis Deline Oliveira Nussrala - Prefeita De Monção/MA.

DOAÇÃO

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EXTRATO DE DOAÇÃO O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, submetido ao regime de autarquia, vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, doravante denominado IEMA ou DONATÁRIO, representado por seu Reitor, o Sr. **JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA**, e do outro lado **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR** doravante denominado DOADOR, recebe em doação um terreno conforme Certidão de Inteiro Teor, Livro 2-H, Registro Geral, fls. 147, Registro 01, Matrícula: 3158, com área total de 2.120,30 m² (dois mil, cento e vinte metros e trinta centímetros quadrados), Cartório do Primeiro Ofício de Pastos Bons/MA, que deverá ser integrado ao patrimônio da Autarquia donatária conforme Processo Administrativo nº 212956/2017/IEMA; **ASSINATURAS:** **JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA**, Reitor do Instituto Estadual de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA; **IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR**, Prefeita Municipal de Pastos Bons. **GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE** Diretor de Planejamento e Administração do IEMA

DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

DISTRATO. MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS - MA. Contrato de Execução de Serviço da Concorrência Nº 001/2016, celebrado nos autos do Processo Administrativo Nº 12/2016, firmado entre o **MUNICÍPIO BARREIRINHAS - MA** e a **ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 10.948.612/0001-64, localizada Avenida Um, Quadra 13, nº 26, Residencial Pirâmide, Raposa - MA. **CLÁUSULA 1ª** – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA 2ª** – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo Retromencionado. **CLÁUSULA 3ª** – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada (ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA – ME) descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHES NOS BAIRROS RIACHO E CIDADE NOVA). **CLÁUSULA 4ª** - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Barreirinhas /MA, 28 de março de 2018. Albeirico de França Ferreira Filho – Prefeito Municipal.

**EMENTA****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

EMENTA: AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO. IRREGULARIDADES. RESCISÃO UNILATERAL. Trata-se do Contrato nº 06/2018, em decorrência da Concorrência Pública nº 08/2017, firmado entre esta Secretaria e a empresa J. S. CHIDIAK Construções Eireli – EPP em 16/01/2018, cujo objeto é a construção de 04 (quatro) galpões no Complexo Penitenciário de São Luís. Ocorre que, durante a vigência contratual ocorreram diversas dificuldades na tratativa junto ao representante da empresa J. S. CHIDIAK CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, dentre estas a dificuldade no momento da emissão da Ordem de Serviço. Foi dificultado tanto o contato telefônico quanto pessoalmente através do endereço fornecido no momento da celebração do contrato em comento, o que motivou a UGSE/SEAP a emitir o Memorando nº 065/2018, sugerindo emissão de notificação. Passadas as formalidades da assinatura do contrato nos deparamos com um possível desinteresse por parte da empresa, tendo em vista as reiteradas ligações desta Secretaria para que fosse entregue a Ordem de Serviço Nº 02/2018, que somente aconteceu em 01.02.2018. Conforme Parecer Jurídico nº 534/2018 – ASSJUR/SEAP, os percentuais executados pela empresa estão aquém da expectativa inicial do pacto estabelecido, ALCANÇANDO APENAS 4,74% quanto ao Lote I e 2,46% referente ao Lote II. Ademais, a paralização das obras foi um fato público e notório, causador de inúmeros transtornos à rotina desta Secretaria, sendo extremamente grave, pois a SEAP atua em áreas sensíveis acerca da sistemática de segurança pública, no que tange à custódia dos presos de todo o estado do Maranhão. Assim, na medida em que a contratada não executa os serviços dentro dos prazos estabelecidos, abandonando a obra antes de seu término, tal fato, resulta inexoravelmente em um dispêndio ao serviço público prestado pela SEAP/MA, provocando, consequentemente, um dano à Administração Pública Estadual. Nesse sentido, diante dos argumentos acima explicitados, decido pela RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06/2018, com base no art. 78, incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93, bem como abertura de Processo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa J. S. CHIDIAK CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, 05 de setembro de 2018. RAFAEL VELASCO BRANDANI-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária

ERRATAS**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

ERRATA DO EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 075/2018-SEDEL. Na edição n.º 144 do dia 02.08.2018, publicação de terceiros, página 53, Certificado de Mérito Esportivo n.º 015/2018, onde se lê: valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) leia-se: R\$ 59.973,15 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e quinze centavos). São Luís (MA), 25 de Setembro de 2018. Publique-se. HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

ERRATA DOS EXTRATOS DOS CERTIFICADOS DE MÉRITO ESPORTIVO Nºs 088/2018 a 090/2018-SEDEL. Na edição n.º 169 do dia 06.09.2018, publicação de terceiros, página 34, Certificado de Mérito Esportivo n.ºs 088/2018, 089/2018 e 090/2018 onde se lê: Leonardo Santos Cordeiro-Presidente-CAPEI-Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados leia-se: Vinicius Lima Noleto -Presidente (em exercício)- CAPEI-Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 25 de Setembro de 2018. Publique-se. HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**

ERRATA AO CONTRATO Nº 014/2018-ASSEJUR/SEPLAN. PROCESSO Nº 0132271/2018-SEPLAN. NO PREÂMBULO, ONDE SE LÊ: MANOEL GOMES DE LIMA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 60931 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 000.811.794-00. **LEIA-SE:** MANOEL GOMES DE LIMA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 60831 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 003.811.794-00. São Luís, 26 de setembro de 2018. Samara Morais dos Reis Ribeiro. Assessoria Jurídica/SEPLAN. **Samara Morais dos Reis Ribeiro** - Chefe da Assessoria Jurídica/SEPLAN, ID 00808707-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

ERRATAS. Na publicação **REFERENTE AOS EXTRATOS DOS CONTRATOS Nrsº 005.018.002.14/2018; 005.018.002.15/2018; 005.018.002.16/2018 E 005.018.002.17/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018. 005.018.002/2018/PP,** publicado no dia 23 de julho de 2018, no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JUNHO DE 2018. **LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2018.** Publique-se. Tutóia/MA, 25 de setembro de 2018. **Jeová Silva da Hora**-Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tutóia.

Na publicação **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publicado no dia 20 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **ONDE SE LÊ:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018. DL. **LEIA-SE:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018. Publique-se. Tutóia/MA, 25 de setembro de 2018. **Daniela Rocha de Aquino** – Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Tutóia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ-MA**

ERRATA.Na publicação feita dia 04 de maio de 2018 no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO no EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 001/2018. “ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018. Wylllyam Pinheiro Rodrigues - Presidente da CPL.

ERRATA.Na publicação feita dia 04 de maio de 2018 no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO no EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 003/2018. “ONDE SE LÊ: “DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018”. LEIA-SE: “DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018”. Wylllyam Pinheiro Rodrigues - Presidente da CPL

ERRATA.Na publicação feita dia 10 de setembro de 2018 no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO no EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23- A/2018. “ONDE SE LÊ: OBJETO DE CONTRATO: ”Aquisição de Material Permanente.”. LEIA-SE: OBJETO DE CONTRATO: ” Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças de refrigeração, no decorrer do exercício de 2018”. Izoete dos Santos Sarges/ Pregoeira.

LEI**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.722 /2017. DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA, DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APRO-



VOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL: **TÍTULO I-GESTÃO ADMINISTRATIVA.** Art. 1. O Município de Pinheiro, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, através deste modelo de gestão da Administração Pública Municipal a ser implantado, a partir desta Lei, deverá ser assentado na introdução de novas práticas gerenciais e na flexibilização, nela prevista, elegendo a gestão por projetos, baseada em resultados, como a matriz de governo, com o objetivo de associar sistematicamente as ações dos órgãos e entidades públicas ao cumprimento de metas e resultados, passa a ter a sua organização e estrutura estabelecidas nesta Lei, revogando-se todas as disposições em contrário, que está baseada: I. Na responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas; II. Na modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia; III. Na autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo, e; IV. Na transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados. **PARÁGRAFO ÚNICO-** O planejamento integrado da gestão municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo Executivo Municipal e será traçado através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos: I. Plano Diretor; II. Plano Plurianual de Investimentos; III. Diretrizes Orçamentárias; IV. Orçamento Anual. **CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS.** Art. 2. Constituem objetivos da Reorganização Administrativa do Poder Executivo Municipal, implementadas por esta Lei: I – Implantar e consolidar condições de Administração, governabilidade e governança do Município; II - readequar a estrutura organizacional do Poder Executivo e as práticas de gestão pública às exigências do desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município; III – ampliar e propor a participação e integração da sociedade na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas; IV – Garantir a eficiência, a eficácia e a efetividade dos programas e projetos, a garantia de direitos individuais ou coletivos e combate à pobreza, notadamente nas áreas de educação, saúde, segurança e geração de emprego e renda; V - Garantir a qualidade do atendimento ao cidadão; VI - Democratizar e universalizar o acesso aos serviços públicos; VII - ampliar e aperfeiçoar os instrumentos de transparência e controle da gestão pública. **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E OBJETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** Art. 3. O Poder Executivo do Município de Pinheiro é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais e ocupantes de cargos equivalentes. Parágrafo único. O Prefeito poderá delegar aos seus auxiliares, na forma da Lei, as competências que lhe são afetas para a descentralização do poder decisório, na gestão dos interesses do município e dos seus habitantes. Art. 4. O Poder Executivo Municipal tem a missão de Criar, implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e de Leis específicas, em estreita articulação com os demais poderes e com outras esferas de Governo. Art. 5. Os resultados das ações empreendidas pelo Poder Executivo Municipal devem garantir a melhoria das condições sociais e econômicas da população nos seus diferentes segmentos e a perfeita integração do município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional. Art. 6. O Poder Executivo Municipal é composto pelos órgãos da administração direta e pela entidade da administração indireta, com a finalidade de prestar os serviços públicos de sua competência, objetivando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. Art. 7. A Administração direta é composta pelas Secretarias Municipais, pelos órgãos colegiados e pelos demais órgãos diretamente subordinados ao Prefeito. Parágrafo único. As Secretarias Municipais são dirigidas pelos Secretários Municipais e organizadas com a finalidade de assessorar o Prefeito na execução das suas competências e

atribuições constitucionais, em cada campo de atuação da Administração Pública Municipal. Art. 8. Administração Municipal compreende: I. A Administração Direta, constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa central. II. A Administração Indireta, que compreende os serviços públicos ou de interesse público, atribuídos a pessoas jurídicas diversas do Município, dotadas de personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, composta de autarquias, empresas públicas e fundações públicas. Art. 9. As entidades da Administração Indireta serão vinculadas à Secretaria Municipal em cuja área de competência enquadrará sua atividade institucional, sujeitando-se à correspondente tutela administrativa. Art. 10. Os órgãos da Administração Direta integrantes da estrutura organizacional do Município de Pinheiro terão desdobramentos operativos que identificarão as vinculações funcionais e a hierarquia das unidades administrativas e operacionais, observado as seguintes diretrizes: I. Secretariado: Cuja administração Estratégica, respectivamente unificadas numa mesma autoridade as funções de comando, coordenação, controle, planejamento estratégico e articulação, institucional, representada pelos Secretários Municipais. II. Direção gerencial: corresponde às funções de direção, planejamento tático, coordenação, supervisão e controle exercido pelos dirigentes superiores das entidades da Administração Indireta; -Direção Executiva: agrupa as funções de direção intermediária, planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação técnica e gerência administrativa das atividades e dos meios operacionais e administrativos; Coordenação e Supervisão Operacional: reúne as unidades setoriais e os agentes responsáveis pelas funções de coordenação, supervisão, orientação e acompanhamento de atividades de caráter permanente de unidades operacionais e administrativas dirigidas por detentores dos cargos de coordenadores e supervisores; III. Assessoria: corresponde às funções de apoio direto ao Chefe do Executivo, aos Secretários Municipais, aos Chefes de Autarquias, Contador Geral, Controlador Geral, Procurador Geral, aos Secretários de Governo e aos titulares de entidades de direção, coordenação, supervisão, para o cumprimento de atribuições técnico-especializadas de consultoria, assessoramento e assistência. IV. Deliberação Coletiva: representa uma instância administrativa para a tomada de decisões de forma colegiada ou de atuação consultiva, correspondente aos órgãos com funções deliberativas e ou executivas, denominados de Conselhos, Câmaras e Juntas. Art. 11. O Chefe do Executivo poderá estabelecer outras nomenclaturas para cargos em comissão, tendo como referência a denominação e posição hierárquica da unidade administrativa ou operacional na estrutura básica de órgão da Administração Direta ou de entidade da Administração Indireta. **Seção I-Da Extinção, Criação e Alteração de Denominação de Órgão.** Art. 12. Ficam extintas as Secretarias Municipais de: Secretaria Municipal de transparência; Secretaria Municipal de Comunicação; Secretaria Municipal de Representação institucional e comunitária; Secretaria Municipal de Urbanismo e habitação; Secretaria Municipal de Cultura e turismo; Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria Municipal de Indústria, comércio e desenvolvimento econômico; Secretaria Municipal da Mulher, igualdade racial e direitos humanos; Art. 13. Ficam criados os seguintes órgãos: II – Assessoria de Comunicação; II- Central de Contratos, convênios e Licitações – CCL; III- Contadoria Geral do Município. VI- Controladoria Geral do Município-Departamento de transparência; VII- Procuradoria Geral do Município; Parágrafo Único: Os quantitativos e cargos de chefia departamentos, direção e operacionais serão discriminados especificamente no anexo I, II e III da presente lei. Art. 14. Ficam alteradas as denominações e composição das seguintes Secretarias Municipais:- Secretaria Municipal de Urbanismo e habitação para Secretaria Municipal Viação, obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura, Abastecimento e Agropecuária, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento; Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade para Secretaria Municipal de Segurança; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e lazer para Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude; Se-

cretaria Municipal de Assistência Social, criança, idoso, deficiente e emprego e renda para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **Seção II-Da Estrutura.** Art. 15. Integram a estrutura da Administração Direta do Poder Executivo Municipal os órgãos e Secretarias Municipais, agrupados nos seguintes Núcleos Institucionais Estratégicos: I – Assessoramento ao Prefeito: a) Gabinete do Prefeito; b) Procuradoria Geral do Município; c) Assessoria Especial; d) Assessoria de Comunicação; e) Central de Contratos, Convênios e Licitações (CCL); f) Controladoria-Geral do Município (CGM). g) Contadoria Geral do Município II – Desenvolvimento Institucional, Gestão de Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social: a) Secretaria Municipal de Administração, finanças, planejamento e desenvolvimento urbano; b) Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos; c) Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento; d) Secretaria Municipal de Segurança; e) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude; f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; g) Secretaria Municipal de Saúde; h) Secretaria Municipal de Meio ambiente; i) Secretaria Municipal de Educação; j) Secretaria Municipal de Governo; **Seção III - Da Missão dos Órgãos e Entidade do Poder Executivo Municipal.** Art. 16. Constitui missão básica dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal: I - Gabinete do Prefeito –assessorar diretamente o Prefeito nos aspectos da gestão e administração municipal, de coordenação das relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe e outras esferas de governo; II - Procuradoria Geral do Município – exercer o assessoramento e prestar assistência jurídica ao Prefeito e aos órgãos do Poder Executivo Municipal em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos, propondo normas, medidas e diretrizes, assistindo-lhe quanto à legalidade dos atos da Administração Pública Municipal bem como representar o Município judicial e extrajudicialmente, mediante ato específico do Prefeito; III - Assessoria Especial- assessorar o Prefeito no desempenho de suas atribuições, especialmente quanto à gestão pública, na coordenação de programas e projetos estratégicos, desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano, promoção da integração regional, bem como desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Chefe do Poder Executivo; IV - Assessoria de Comunicação - preservar e divulgar a imagem institucional do Município, buscar a eficiência na comunicação com os diversos públicos com os quais se relaciona e responsabilizar-se pela gestão dos processos de comunicação, bem como permitir o acesso à informação como condição básica para o exercício da cidadania, coordenar a promoção e a organização de eventos e o cerimonial público; V - Central de Licitação, Contratos e Convênios – planejar, coordenar, controlar e executar as atividades inerentes aos procedimentos licitatórios e às contratações diretas, expedir normas específicas para a instrução dos processos e elaboração dos atos e instrumentos convocatórios, gerenciar o sistema de registro de preços, auxiliar na gestão da execução e acompanhamento de prazos pertinentes aos contratos administrativos e aos convênios, termos de parceria e outros instrumentos congêneres, bem como opinar sobre a celebração de termos aditivos, contratações, reajustes, rescisões e aplicação de sanções administrativas, no âmbito das contratações públicas; VI - Controladoria-Geral do Município - coordenar e formular as diretrizes de Controle Interno e exercer os controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais, patrimoniais e da aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como promover a transparência e a participação social e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos; VII- Contadoria Geral do Município- Realizar o controle e evidenciação dos atos e fatos administrativos que refletem a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da instituição, de modo a contribuir para o planejamento, tomada de decisões, e transparência das ações governamentais, levando em contas as normas, os princípios da administração pública e da contabilidade aplicada ao setor público. VIII - Secretaria Municipal de Administração, finanças, planejamento e desenvolvimento urbano; – planejar, implementar, executar, acompanhar e avaliar as

atividades concernentes a recursos humanos, material, patrimônio, serviços gerais e transportes, modernização administrativa, gestão do diário oficial eletrônico, gestão orçamentária e financeira, de planejamento e de tecnologia da informação e administração de dados, tributos, arrecadação, contabilidade, previdência e seguridade dos servidores públicos municipais; IX - Secretaria Municipal de Educação - planejar, implementar, executar, acompanhar e avaliar a política educacional básica inclusiva e de qualidade, garantindo as condições de funcionamento para proporcionar a formação integral dos estudantes pinheirenses; X - Secretaria Municipal de Saúde – planejar, implementar, executar, acompanhar e avaliar as ações de saúde, visando a efetivação do Sistema Único de Saúde (SUS), com a garantia dos princípios da universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde e o compromisso com a defesa da vida; XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – planejar, implementar, executar, acompanhar e avaliar as políticas, programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de assistência social, visando à efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de geração de oportunidades de emprego e renda, de segurança alimentar e nutricional, de igualdade racial, de gênero, da mulher, da diversidade e de articulação com as demais políticas públicas sociais; XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente– proteger, preservar, conservar e recuperar o patrimônio ambiental do Município, agindo em conformidade com as leis ambientais e políticas públicas, em parceria com a comunidade, buscando o desenvolvimento sustentável e qualidade de vida da sociedade pinheirense; XIII - Secretaria Municipal de Esporte, cultura, turismo e juventude – planejar, implementar, executar, acompanhar e avaliar políticas, programas e projetos relativos às atividades artísticas e culturais, à promoção do desenvolvimento do turismo e às ações de esporte e lazer, bem como realizar a gestão de praças, parques, jardins, centros e espaços de prática esportiva. Implementar, executar, acompanhar e avaliar políticas, programas e projetos ligados à juventude, em articulação com outras políticas públicas; XIV - Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Abastecimento - planejar, implementar, executar, acompanhar e avaliar as políticas, programas e ações pertinentes às atividades de produção e abastecimento, objetivando o desenvolvimento da agricultura, pecuária, pesca, indústria e comércio do município, bem como fomentar as atividades geradoras de emprego e renda; XV - Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura e serviços urbanos; – planejar, implementar, executar, acompanhar e avaliar as políticas, programas e projetos relativos aos sistemas de iluminação pública, saneamento básico, habitação, obras públicas e urbanismo; XVI – Secretaria Municipal de Governo- Articular os assuntos institucionais de apoio às ações políticas do governo municipal; Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na coordenação da gestão institucional das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal, controlando o cumprimento das diretrizes e ordens do Chefe do Poder Executivo Municipal e acompanhando a execução das metas e objetivos do Programa de Governo; Desempenhar atividades de acordo com a política executada pelo Poder Público Municipal; Acompanhar o desenvolvimento das diretrizes do Poder Público Municipal, no que se refere ao ordenamento do desenvolvimento das funções sociais da cidade, a fim de auxiliar na garantia do bem-estar da população, sempre por ordem direta do Chefe do Executivo Municipal; **Seção IV-Dos órgãos Colegiados.** Art. 17. Integram a estrutura do Poder Executivo, vinculados às Secretarias Municipais, os seguintes órgãos colegiados: I – à Secretaria Municipal de Educação: a) Conselho Municipal de Educação; b) Conselho Municipal de Alimentação Escolar; c) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB); II – à Secretaria Municipal de Saúde: Conselho Municipal de Saúde (CMS); III – à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: a) Conselho Municipal de Direitos do Idoso; b) Conselho Municipal de Assistência Social; c) Conselho Municipal dos Direitos do Trabalhador; d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e)



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; f) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; g) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; h) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial; IV - à Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Conselho Municipal de meio Ambiente; V- Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos: Conselho Municipal da Cidade, trânsito, Desenvolvimento e Mobilidade urbana. **Seção V-Dos Fundos.** Art. 18. Ficam mantidos, na estrutura do Poder Executivo Municipal, os seguintes Fundos: I – Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; III- Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMA), gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; IV – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), gerido pela Secretaria Municipal de Educação; V – Fundo Municipal de Saúde (FMS), gerido pela Secretaria Municipal de Saúde. **Seção VI-Dos Secretários Municipais.** Art. 19. São atribuições dos Secretários Municipais: I – Coordenar e supervisionar o órgão de que é titular, bem como desempenhar as funções que lhe forem especificamente atribuídas pelo Prefeito Municipal; II – Promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Municipal; III – exercer a representação política e institucional da pasta; IV – assessorar o Prefeito e colaborar com outros Secretários Municipais em assuntos de competência da Secretaria de que é titular; V – despachar com o Prefeito; VI – participar das reuniões do secretariado e dos órgãos colegiados superiores quando convocado; VII – fazer indicação ao Prefeito para o provimento do cargo em comissão e para atribuição de gratificações, na forma prevista em lei; VIII – instaurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria; IX – delegar atribuições ao Secretário-Adjunto ou outro dirigente sob sua subordinação direta; X – atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal; XI – apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais; XII – decidir, em despacho motivado e conclusivo sobre assuntos de sua competência; XIII – autorizar a instauração de processos licitatórios, homologar seu resultado e ratificar dispensas e inexigibilidade, na forma da legislação específica; XIV – aprovar o plano de atividades a ser executado pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários; XV – expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria; XVI – apresentar relatórios analíticos das atividades da Secretaria, nos prazos estabelecidos; XVII – referendar atos, assinar contratos, convênios, instrumentos similares, bem como aditamentos, distritos e rescisões; XVIII – atender, prontamente, às requisições e pedidos de informações provenientes do Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos de controle, bem como assegurar o direito fundamental de acesso à informação; XIX – reconhecer dívidas, gerir bens, direitos e créditos orçamentários necessários ao cumprimento da missão institucional da Secretaria, bem como emitir documentos de empenho, liquidação e pagamento; XX- desempenhar outras funções que lhe forem determinadas pelo Prefeito, nos limites de sua competência constitucional e legal. §1º Os Secretários Municipais nas suas ausências e impedimentos serão substituídos pelo Secretário-Adjunto ou outro dirigente, diretamente subordinado e expressamente designado. §2º Aplicam-se, no que couber, as disposições deste artigo aos ocupantes de cargo em comissão de mesmo nível hierárquico dos Secretários Municipais, conforme art. 29 desta Lei. **TÍTULO II-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.** Art. 20. Os bens, os direitos e as obrigações dos órgãos extintos, transformados, incorporados e desmembrados por esta Lei ficam transferidos da seguinte forma: I – da Secretaria Municipal de Comunicação para o Gabinete do Prefeito; II

– da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude; III – da Secretaria Municipal de Representação institucional e comunitária para Secretaria Municipal de Governo; IV – da Secretaria Municipal de Urbanismo e habitação para a Secretaria Municipal de Viação, obras, Infraestrutura, e Serviços Urbanos; V – da Secretaria Municipal de Indústria, comércio e desenvolvimento econômico para a Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Abastecimento; VI – da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, apenas a mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Viação, obras, Infraestrutura, Urbanismo e Habitação; VI – da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, apenas o Trânsito para a Secretaria Municipal Governo; VII–da Secretaria Municipal da Mulher, igualdade racial e direitos humanos para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; VIII– da Secretaria Municipal de transparência para a Controladoria Geral do Município; IX – da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para Secretaria Municipal de desenvolvimento social; Art. 21. Os servidores efetivos lotados e/ou comissionados nas Secretarias Municipais mencionados no art.14, ficam redistribuídos respectivamente: I. da Secretaria Municipal de Comunicação para o Gabinete do Prefeito; II. da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Esporte, cultura, turismo e juventude; III. da Secretaria Municipal de Representação institucional e comunitária para Secretaria Municipal de Governo; IV da Secretaria Municipal de Urbanismo e habitação para a Secretaria Municipal de Viação, obras, Infraestrutura e serviços urbanos; V. da Secretaria Municipal de Indústria, comércio e desenvolvimento econômico para a Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Abastecimento; VI. da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, apenas o Trânsito para Secretaria Municipal Governo; VII. da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, apenas a mobilidade urbana para a Secretaria de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos ; VIII. da Secretaria Municipal da Mulher, igualdade racial e direitos humanos para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; IX. da Secretaria Municipal de transparência para a Controladoria Geral do Município; X. da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a adequar ou redistribuir os cargos em comissão de que trata este artigo, de modo a atender às necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo. Art. 22. O Poder Executivo Municipal disporá em decreto, no que couber, sobre a composição, atribuições e instalação dos Conselhos de que trata esta Lei. Art. 23. O quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Pinheiro passa a ser o constante do Anexo I desta Lei. Parágrafo único. Ficam extintos os cargos em comissão que não constam no Anexo I desta Lei. Art. 24. O Poder Executivo definirá em decreto a estrutura dos órgãos de que trata esta Lei, os respectivos cargos e suas atribuições, bem como as competências e os respectivos regimentos, podendo alterar a denominação dos cargos em comissão. Art. 25. O Chefe de Gabinete do Prefeito, o Procurador Geral do Município, o Chefe da Assessoria Especial, o Contador geral, o Chefe da Assessoria de Comunicação, o Controlador-Geral do Município, o presidente da Central de Licitações, Contratos e Convênios são do mesmo nível hierárquico, têm prerrogativas, tratamento protocolar e remuneração igual à dos Secretários Municipais. Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município, a Central de Licitação, Contratos e Convênios, a contadoria geral do município, a Assessoria Especial, a Controladoria-Geral do Município e a Assessoria de Comunicação não dispõem de orçamento próprio e de quadro de pessoal efetivo e funcionam como assessoria do Chefe do poder executivo municipal. Art.26. Todas as secretarias Municipais irão dispor de secretarias Adjuntas, onde irão exercer funções auxiliares e na ausência do detentor da pasta, irão executar as mesmas funções desde que por ato de delegação e/ou designação, conforme art. 14, da presente lei. **TÍTULO III - DA ESTRUTURA DE CARGOS E REMUNERAÇÃO.** Art. 27 – Ao servidor ocupante de Cargo em comissão fica possibilitada a conces-

são de Gratificação por serviços Extraordinários, no valor de até 100% (cem por cento), sobre o valor da respectiva remuneração, nos termos determinados no ato de concessão. Art. 28 – Fica criada a gratificação técnico- científica (GTC) no valor de até 100% (cem por cento), que poderá ser concedida aos servidores efetivos e ou ocupantes de cargos em comissão de nível superior, pela elaboração ou execução de trabalhos que exija conhecimento acadêmico específico e respectiva qualificação profissional para o exercício de suas atividades. Parágrafo único – A concessão e o valor da gratificação serão determinados pelo Prefeito Municipal. **TÍTULO IV-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Art.29. O poder executivo fica autorizado a complementar, mediante decreto a estrutura organizacional prevista nesta Lei, podendo alterar a nomenclatura e classificação dos cargos existentes, podendo remanejar, transferir, adaptar, transformar ou extinguir órgãos e unidades, modificando a competência e lotando os servidores a fim de adequar de acordo com as necessidades da Administração Municipal. Art. 30. O poder executivo fica autorizado a designar, estabelecer funções e delegar competências através de decreto Municipal. Art.31. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, transpor, destacar, transferir ou utilizar dotações orçamentárias em favor dos órgãos criados, transformados, incorporados ou desmembrados por esta Lei, mantida a mesma classificação funcional-programática expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual. Art. 32. São considerados efetivos os servidores nomeados por meio de concurso público nos termos do art. 37 da Constituição Federal. Parágrafo Único: ficam extintos todos os cargos efetivos não preenchidos através de concurso público. Art.33. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de Recursos Orçamentários próprios. Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 2.80/2017, retroagindo os seus efeitos a 22 de dezembro de 2017. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro, no dia 22 de dezembro de 2017. FREDERICO ARAÚJO LOBATO - SECRETÁRIO DE GOVERNO E JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

PORTARIA N.º 012/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas n.º 001/2015 e 002/2015. **RESOLVE:** Art. 1º- Exonerar, a partir de 02 de julho de 2018, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE ÁUDIO E VÍDEO, SÍMBOLO DAI-II, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA o (a) Sr. (a) JARDEL DE SOUSA SILVA, portador (a) do RG N.º 044525402012-4SSP/MA e CPF N.º 066.786.133-50, cargo este de livre nomeação e exoneração. Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JULHO DO ANO DE 2018. “Registre-se, Publique-se e Cumpra-se” BENEDITO ANTÔNIO SOARES NÓBREGA - Presidente**

PORTARIA N.º 013/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento

Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas n.º 001/2015 e 002/2015. **RESOLVE:** Art. 1º- Nomear, a partir de 02 de julho de 2018, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE ÁUDIO E VÍDEO, SÍMBOLO DAI-II, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA o (a) Sr. (a) ROSINETE SILVA PINTO, portador (a) do RG N.º 021959832002-9 SSP/MA e CPF N.º 028.352.013-27, cargo este de livre nomeação e exoneração. Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JULHO DO ANO DE 2018. “Registre-se, Publique-se e Cumpra-se” BENEDITO ANTÔNIO SOARES NÓBREGA - Presidente**

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 52/2018/ SES/MA. REF.: PROCESSO n.º 230.764/2015–SES/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n.º 02.973.240/00 01-06 e a empresa J. J. R. VIANA - EIREILI, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.480.591/0001-29, OBJETO: referente ao fornecimento de material médico hospitalar para as Unidades de Saúde gerenciadas pelo ICN, realizados no ano de 2015; **VALOR:** O valor a ser pago à empresa é **R\$ 1.638.129,36 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, em 10 (dez) parcelas conforme Notas Fiscais às fls. 03/364, que se encontram devidamente atestadas nos autos do processo, e correrá por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA - 210901 (FES – Unidades Assistenciais); AÇÃO - 4793 (Atendimento à saúde da população); PLANO INTERNO - FUNCREDE; FONTE - 0121; NATUREZA DE DESPESA - 339093 (Indenizações e Restituições);** conforme **NOTA DE EMPENHO n.º 2018NE09951** de 13/09/2018; **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS:** 18 de setembro de 2018; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 82 da Lei Estadual n.º 8.959/2009; **SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA,** Cédula de Identidade n.º 68.312.297-5 SSP/MA, e CPF n.º 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Secretaria, e o Sr. **JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO VIANA,** cédula de identidade n.º 106898699-6 - SSP/MA, e CPF sob o n.º 408.106.743-00, pela empresa credora. São Luís (MA), 18 de setembro de 2018. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/MA. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Subsecretária de Estado da Saúde**

TERMO DE ANULAÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

O PRESIDENTE da **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, decide **ANULAR OS CONTRATOS n.º 231/2018; n.º 232/2018 e n.º 233/2018**, pelas seguintes motivações: **CONSIDERANDO** a existência de contratos assinados em duplicada e sem a observância do regular procedimento de consumo de Ata de Registro de Preço; **CONSIDERANDO** que o ato de anulação encontra-se fundamentado no art. 179, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos/ EMSERH e nas Súmulas n.º 473 e n.º 346 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no Parecer exarado pelo Núcleo Jurídico de n.º 5326/2018 (fls. 756/759); **TORNAM-SE NULOS OS CONTRATOS n.º 231/2018; n.º 232/2018 e n.º 233/2018.** São Luís-MA, 24 de setembro de 2018. **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS-Presidente da EMSERH**



TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 252/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA HYDRO CARAJÁS LTDA - EPP, CNPJ n.º 15.486.199/0001-87. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 18 de agosto de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa comercial para locação de Veículos Pesados com fornecimento de Mão de Obra para execução dos serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência por 12 (doze) meses, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 1010 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Produção, Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 18.542.0649.2.028 – Manutenção da Superintendência da Limpeza Pública. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/08/2018. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhor Celiano Francisco Cavalcante da Silva. Secretário Municipal de Administração de Porto Franco - MA; p/ Contratado: Senhor Natanael Sousa Lima – Representante da Empresa.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 285/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A C&F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 10.256.060/0001-23. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 22 de agosto de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa comercial para locação de Dois Veículos sem condutor tipo automóvel, motor com potência de no mínimo 1.0, com capacidade de carga de 5 (cinco) passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 23 de agosto de 2018 e termo final dia 31 de dezembro de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 0606 – Secretaria Municipal de Administração. Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2.018 – Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Ou-

tros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/08/2018. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhor Celiano Francisco Cavalcante da Silva. Secretário Municipal de Administração de Porto Franco - MA; p/ Contratado: Senhor Cayo Cesar Franco Fonseca – Representante da Empresa.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 286/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A C&F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 10.256.060/0001-23. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 22 de agosto de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa comercial para locação Veículos sem condutor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 23 de agosto de 2018 e termo final dia 31 de dezembro de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 1919 – Fundo Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 10.122.1203.2.077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/08/2018. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhora Soraya Rejane Macedo Fonseca. Secretária Municipal de Saúde de Porto Franco - MA; p/ Contratado: Senhor Cayo Cesar Franco Fonseca – Representante da Empresa.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 288/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A C&F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 10.256.060/0001-23. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 22 de agosto de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa comercial para locação de Veículos sem condutor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 23 de agosto de 2018 e termo final dia 31 de dezembro de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações or-



çamentárias: Unidade Orçamentária: 1111 – Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.039 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/08/2018. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhora Francinete Barroso da Silva. Secretária Municipal de Educação de Porto Franco - MA; p/ Contratado: Senhor Cayo Cesar Franco Fonseca – Representante da Empresa.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 290/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A C&F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.256.060/0001-23. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 22 de agosto de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa comercial para locação de Dois Veículos sem condutor tipo automóvel, motor com potência de no mínimo 1.0, com capacidade de carga de 5 (cinco) passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 23 de agosto de 2018 e termo final dia 31 de dezembro de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 1212 – Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 13.392.1203.2.051 – Manutenção da Secretaria Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do

contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/08/2018. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhor Celiano Francisco Cavalcante da Silva. Secretário Municipal de Administração de Porto Franco - MA; p/ Contratado: Senhor Cayo Cesar Franco Fonseca – Representante da Empresa.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 291/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A C&F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.256.060/0001-23. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 22 de agosto de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa comercial para locação de Veículos sem condutor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agua, Saneamento e Energia do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 23 de agosto de 2018 e termo final dia 31 de dezembro de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 1616 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2.063 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/08/2018. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhor Celiano Francisco Cavalcante da Silva. Secretário Municipal de Administração de Porto Franco - MA; p/ Contratado: Senhor Cayo Cesar Franco Fonseca – Representante da Empresa

Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao público**

Casa Civil
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Site: www.diariooficial.ma.gov.br
E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com
Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha
Fone: 3222-5624 – CEP.: 65.030-015
São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo,
Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - Maranhão

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Judiciário..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.